

## POLÍTICA FISCAL

# Panorama Fiscal: evolução recente e perspectivas

## Sumário

O primeiro quadrimestre de 2024 foi marcado por significativo crescimento real tanto da receita como da despesa primária do governo central, relativamente ao mesmo período do ano anterior. Com relação à receita, que cresceu 8,7% no quadrimestre na base interanual, o maior destaque foi a evolução das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), principalmente as provenientes de tributos sobre faturamento/consumo, que apresentaram aumento real de R\$ 42,7 bilhões (27,0%) no período. No que tange à despesa, o aumento de 12,6% no primeiro quadrimestre em comparação com igual período de 2023 foi impactado principalmente pelo pagamento antecipado, neste ano, de precatórios, com crescimento real de R\$ 29 bilhões, bem como pelo pagamento antecipado da primeira parcela do 13º salário de benefícios previdenciários neste ano, no montante de R\$ 8,1 bilhões. Dada essa evolução das receitas e despesas, o resultado primário do governo central no primeiro quadrimestre de 2024 apresentou queda em relação ao mesmo período de 2023, tendo passado de um superávit de R\$ 49,8 bilhões no ano passado para um resultado também superavitário, mas menor, da ordem de R\$ 32,8 bilhões no ano corrente (ambos a preços de abril de 2024). No acumulado em doze meses, o resultado primário do governo central apresentou déficit de R\$ 251,9 bilhões em abril, a preços desse mês, ou 2,21% do produto interno bruto (PIB) – deterioração significativa em relação ao superávit, no acumulado em 12 meses, observado em abril de 2023 (R\$ 14,5 bilhões, ou 0,14% do PIB) e ao máximo recente observado em julho de 2022 (R\$ 124,5 bilhões, ou 1,16% do PIB).

Para 2024, as projeções oficiais divulgadas em março, no *Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: primeiro bimestre de 2024*, apontavam para um déficit primário de R\$ 9,3 bilhões para o governo central. Apesar de deficitário, esse resultado ainda se encontrava dentro do intervalo de tolerância definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no contexto do novo arcabouço fiscal estabelecido pela Lei Complementar nº 200/2023, não tendo sido necessário, portanto, contingenciar despesas visando ao atingimento da meta de resultado primário. No entanto, dado que as projeções das despesas primárias sujeitas ao limite estabelecido pelo novo regime fiscal apresentavam um excesso de cerca de R\$ 2,9 bilhões em relação ao limite legal para o ano, tornou-se necessário o bloqueio de dotações orçamentárias nesse montante. As projeções de mercado indicam, porém, um cenário menos favorável para as contas públicas no ano. De acordo com a pesquisa *Focus* do Banco Central do Brasil (BCB), a projeção mediana de resultado primário do governo central para 2024 é de déficit da ordem de 0,64% do PIB – correspondente a R\$ 73,9 bilhões se

### Marco A.F.H. Cavalcanti

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac/Ipea)

[marco.cavalcanti@ipea.gov.br](mailto:marco.cavalcanti@ipea.gov.br)

### Sergio Fonseca Ferreira

Analista de planejamento e orçamento na Dimac/Ipea

[sergio.ferreira@ipea.gov.br](mailto:sergio.ferreira@ipea.gov.br)

### Felipe dos Santos Martins

Bolsista do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dimac/Ipea

[felipe.martins@ipea.gov.br](mailto:felipe.martins@ipea.gov.br)

### Wellington Charles L. Nobrega

Bolsista do PNPD na Dimac/Ipea

[wellington.nobrega@ipea.gov.br](mailto:wellington.nobrega@ipea.gov.br)

Divulgado em 17 de maio de 2024.

tomarmos como base o valor do PIB nominal estimado no relatório de avaliação do primeiro bimestre. O Prisma Fiscal da Secretaria de Política Econômica (SPE) aponta para um déficit no ano de magnitude semelhante (R\$ 78,6 bilhões). A divergência entre as projeções de mercado e as projeções oficiais sugere que o atingimento da meta de resultado primário em 2024 é um objetivo desafiador para o governo.

Vale notar que as medidas de assistência e apoio ao Rio Grande do Sul requeridas em face à tragédia climática que se abateu sobre o estado – tanto as medidas já anunciadas como medidas futuras que se façam necessárias –, deverão impactar negativamente o resultado primário do governo central, de modo que tanto as projeções oficiais como as projeções de mercado para esse indicador poderão sofrer revisões significativas. É importante ressaltar que o custo fiscal direto dessas medidas não deverá, por si só, comprometer o atingimento das metas fiscais no ano, visto que a decretação de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até 31 de dezembro de 2024, por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, possibilita retirar do cômputo das metas fiscais as renúncias fiscais e os recursos autorizados por meio de créditos extraordinários para o atendimento às consequências derivadas dos eventos climáticos no estado. É possível que a tragédia climática tenha um impacto adverso indireto na atividade econômica nacional e, por conseguinte, na arrecadação de tributos – o que poderia gerar dificuldades adicionais ao cumprimento da meta de resultado primário –, contudo, a magnitude desse efeito ainda é muito incerta.

Para 2025 e os anos subsequentes, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2025 estabeleceu as seguintes metas de resultado primário do governo central: 0% do PIB para 2025, 0,25% em 2026, 0,5% em 2027 e 1,0% do PIB em 2028 (todas com margem de tolerância de 0,25% do PIB, para mais e para menos). Observa-se que, relativamente às metas constantes da LDO 2024 (que eram de 0%; 0,5% e 1,0% do PIB para 2024, 2025 e 2026, respectivamente), a obtenção de resultados superavitários mais expressivos foi postergada no PLDO 2025. Ainda assim, essas projeções se revelam mais otimistas do que as projeções de mercado para os próximos anos; segundo a pesquisa *Focus/BCB*, o resultado primário continuará a apresentar déficits, ainda que decrescentes, em 2025 e 2026. No que se refere à dívida pública, ambas as projeções oficiais constantes do PLDO 2025 e as projeções de mercado indicam elevação da razão entre a dívida bruta do governo geral (DBGG) e o PIB nos próximos anos, mas a magnitude da alta esperada pelos agentes de mercado é maior. De acordo com o boletim *Focus*, a razão DBGG/PIB deverá passar do nível atual (75,7% em março) para cerca de 77,5% ao final de 2024, 79,9% em 2025, e 82,1% em 2026. O PLDO 2025, por sua vez, projeta a elevação dessa razão para 76,6% no final de 2024, 77,9% em 2025 e 79,1% em 2026; essas projeções indicam, ainda, que a relação DBGG/PIB deverá atingir o máximo de 79,7% em 2027 e, posteriormente, começar a cair gradualmente, até voltar a valores próximos de 74,5% em 2034.

## 1 Evolução recente das contas públicas

### 1.1 Resultado primário do governo central

De acordo com os dados da estimativa preliminar do resultado primário para o mês de abril divulgada na *Nota de Conjuntura* nº 9 da *Carta de Conjuntura* nº 63, a receita primária do governo central no primeiro quadrimestre de 2024 foi de R\$ 901,7 bilhões a preços de abril deste ano, tendo registrado crescimento real de 8,7% (ou R\$ 72,2 bilhões) em comparação com o mesmo quadrimestre de 2023. Esse crescimento deveu-se tanto à evolução das receitas administradas pela RFB, que cresceram 10,6% em termos reais em relação ao mesmo período do ano anterior, como ao comportamento das receitas não administradas e da arrecadação do regime geral de previdência, que tiveram acréscimos reais de 3,2% e 6,2%, respectivamente, na mesma base de comparação. Considerando-se o crescimento de 7,0% das transferências por repartição de receita, a receita líquida do governo central no quadrimestre registrou elevação real de 9,1% na comparação interanual (tabela 1).

No que diz respeito ao comportamento da despesa primária do governo central, observou-se aumento real de 12,6% (ou R\$ 78 bilhões a preços de abril de 2024) em relação ao primeiro quadrimestre de 2023. Esse aumento foi explicado, em grande medida, pelo pagamento antecipado de precatórios no início de 2024, que implicou uma elevação real dessa despesa da ordem de R\$ 29 bilhões em relação ao mesmo período do ano anterior e contribuiu para o aumento de R\$ 38,7 bilhões (ou 42,3%) do item outras despesas obrigatórias, bem como o pagamento antecipado da primeira parcela do 13º salário de benefícios previdenciários, no montante de R\$ 8,1 bilhões. Conforme mostra a tabela 1, as despesas sujeitas à programação financeira (obrigatórias e discricionárias) também apresentaram elevação significativa no período (9,0% em termos reais).

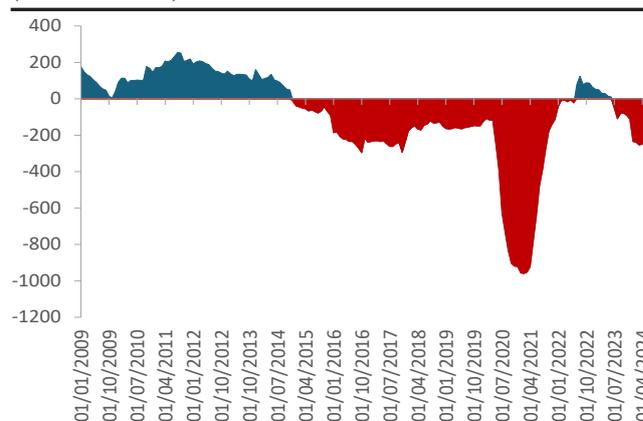
TABELA 1  
**Governo central: resultado primário a preços constantes de abril de 2024**  
 (Em R\$ bilhões)

Período	Mensal		Taxa de variação (%)	Janeiro-abril		Taxa de variação (%)	Acumulado em doze meses		Taxa de variação (%)
	abr./2023	abr./2024		2023	2024		Até abr./2023	Até abr./2024	
<b>1-Receita Total</b>	<b>211,5</b>	<b>228,9</b>	<b>8,2</b>	<b>829,5</b>	<b>901,7</b>	<b>8,7</b>	<b>2486,7</b>	<b>2506,7</b>	<b>0,8</b>
1.1 - Receita Administrada pela RFB	136,0	149,9	10,2	537,6	594,8	10,6	1501,3	1548,1	3,1
1.2 - Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-	-0,1	-0,1	32,9
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	47,5	50,2	5,8	190,2	202,0	6,2	588,6	624,7	6,1
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	28,0	28,7	2,5	101,8	105,0	3,2	396,8	333,9	-15,9
<b>2. Transf. Por Repartição de Receita</b>	<b>35,0</b>	<b>36,4</b>	<b>3,9</b>	<b>159,3</b>	<b>170,4</b>	<b>7,0</b>	<b>496,8</b>	<b>479,0</b>	<b>-3,6</b>
<b>3. Receita Líquida (1-2)</b>	<b>176,5</b>	<b>192,5</b>	<b>9,1</b>	<b>670,3</b>	<b>731,4</b>	<b>9,1</b>	<b>1989,8</b>	<b>2027,6</b>	<b>1,9</b>
<b>4. Despesa Total</b>	<b>160,3</b>	<b>179,9</b>	<b>12,2</b>	<b>620,5</b>	<b>698,5</b>	<b>12,6</b>	<b>1975,4</b>	<b>2279,6</b>	<b>15,4</b>
4.1 Benefícios Previdenciários	69,0	80,7	17,0	272,5	295,0	8,2	867,1	952,3	9,8
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	27,2	28,4	4,2	112,7	116,6	3,5	363,9	380,0	4,4
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	24,5	27,7	13,2	91,6	130,4	42,3	308,7	407,6	32,1
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	39,6	43,1	8,7	143,7	156,6	9,0	435,7	539,6	23,8
<b>5. Resultado Primário Governo Central - Acima da linha (3 - 4)</b>	<b>16,2</b>	<b>12,6</b>	<b>-22,1</b>	<b>49,8</b>	<b>32,8</b>	<b>-34,0</b>	<b>14,5</b>	<b>-251,9</b>	<b>-1839,4</b>

Fonte: Resultado do Tesouro Nacional da Secretaria do Tesouro Nacional (RTN/STN); e Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac/Ipea).  
 Obs.: RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Dado o forte crescimento da despesa, que mais do que compensou a elevação também significativa da receita líquida, o resultado primário do governo central no primeiro quadrimestre de 2024 apresentou queda em relação ao mesmo período de 2023, tendo passado de um superávit de R\$ 49,8 bilhões no ano passado para um resultado também superavitário, mas menor, da ordem de R\$ 32,8 bilhões no ano corrente (ambos a preços de abril de 2024). No acumulado em doze meses, o resultado primário do governo central apresentou déficit de R\$ 251,9 bilhões em abril, a preços desse mês, ou 2,21% do PIB – deterioração significativa em relação ao superávit, no acumulado em 12 meses, observado em abril de 2023 (R\$ 14,5 bilhões, ou 0,14% do PIB) e ao máximo recente observado em julho de 2022 (R\$ 124,5 bilhões, ou 1,16% do PIB), conforme o gráfico 1 a seguir.

GRÁFICO 1  
**Resultado primário do governo central acumulado em doze meses a preços constantes de abril de 2024**  
 (Em R\$ bilhões)



Fonte: STN e Siafi.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

A análise mais detalhada das receitas do governo central (tabela 2) demonstra um bom desempenho das receitas administradas no acumulado do ano, em comparação ao mesmo período de 2023, em quase todas as aberturas, com destaque para o aumento de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI) (R\$ 5 bilhões,

ou 26,9%), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) (R\$ 26,4 bilhões ou 28,2%) e do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) (R\$ 7,4 bilhões ou 26,9%). Pode-se destacar, ainda, que as receitas administradas acumuladas em doze meses atingiram 13,7% do PIB em abril, 0,5 p.p. acima do mínimo recente observado em novembro de 2023 (13,2% do PIB), mas ainda abaixo do pico registrado nos últimos anos (14,0% do PIB em julho de 2022).

TABELA 2

**Principais componentes da receita do governo central a preços constantes de abril de 2024**

(Em R\$ bilhões)

Período	Mensal		Taxa de variação (%)	Janeiro-abril		Taxa de variação (%)	Acumulado em doze meses		Taxa de variação (%)
	abr./2023	abr./2024		2023	2024		Até abr./2023	Até abr./2024	
<b>1-Receita Total</b>	<b>211,5</b>	<b>228,9</b>	<b>8,2</b>	<b>829,5</b>	<b>901,7</b>	<b>8,7</b>	<b>2486,7</b>	<b>2506,7</b>	<b>0,8</b>
<b>1.1 - Receita Administrada pela RFB</b>	<b>136,0</b>	<b>149,9</b>	<b>10,2</b>	<b>537,6</b>	<b>594,8</b>	<b>10,6</b>	<b>1501,3</b>	<b>1548,1</b>	<b>3,1</b>
1.1.01 Imposto de Importação	4,5	5,8	28,8	18,7	21,4	14,6	61,5	58,9	-4,3
1.1.02 IPI	4,3	6,0	40,6	18,6	23,6	26,9	58,9	66,4	12,7
1.1.03 Imposto de Renda	71,2	72,1	1,2	278,6	293,5	5,4	739,0	736,0	-0,4
1.1.04 IOF	5,7	5,4	-3,6	21,2	21,4	0,6	64,4	64,2	-0,4
1.1.05 Cofins	22,9	32,5	41,9	93,3	119,7	28,2	294,8	329,4	11,7
1.1.06 PIS/Pasep	6,7	8,8	30,0	27,6	35,0	26,9	84,2	95,1	12,9
1.1.07 CSLL	17,7	17,6	-0,3	69,0	71,9	4,2	166,9	157,3	-5,7
1.1.09 CIDE Combustíveis	0,0	0,2	18554,8	-0,2	1,0	653,7	0,5	2,4	397,2
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	3,0	1,4	-52,6	10,8	7,3	-32,4	31,1	38,5	24,0
<b>1.2 - Incentivos Fiscais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>32,9</b>
<b>1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>47,5</b>	<b>50,2</b>	<b>5,8</b>	<b>190,2</b>	<b>202,0</b>	<b>6,2</b>	<b>588,6</b>	<b>624,7</b>	<b>6,1</b>
<b>1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB</b>	<b>28,0</b>	<b>28,7</b>	<b>2,5</b>	<b>101,8</b>	<b>105,0</b>	<b>3,2</b>	<b>396,8</b>	<b>333,9</b>	<b>-15,9</b>
1.4.1 Concessões e Permissões	1,9	0,3	-82,9	4,0	1,5	-62,5	39,6	6,6	-83,2
1.4.2 Dividendos e Participações	0,5	0,5	3,1	9,7	10,4	7,4	96,9	52,4	-45,9
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1,3	1,4	8,4	5,3	5,9	12,8	18,1	18,7	2,9
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	15,5	14,7	-5,0	45,8	44,1	-3,8	132,0	115,2	-12,7
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1,6	1,1	-32,8	7,3	7,1	-3,1	23,0	21,6	-5,9
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	2,4	2,5	6,4	9,8	10,1	2,9	30,2	32,1	6,3
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	0,0	-	0,1	0,1	12,0
1.4.8 Demais Receitas Não Administradas pela RFB	4,9	8,2	67,6	19,9	25,9	30,1	57,0	87,1	52,7
<b>2. Transf. Por Repartição de Receita</b>	<b>35,0</b>	<b>36,4</b>	<b>3,9</b>	<b>159,3</b>	<b>170,4</b>	<b>7,0</b>	<b>496,8</b>	<b>479,0</b>	<b>-3,6</b>
<b>3. Receita Líquida (1-2)</b>	<b>176,5</b>	<b>192,5</b>	<b>9,1</b>	<b>670,3</b>	<b>731,4</b>	<b>9,1</b>	<b>1989,8</b>	<b>2027,6</b>	<b>1,9</b>

Fonte: RTN/STN e Siafi.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: Cide – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico; FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e LC – lei complementar.

Observa-se que a arrecadação do RGPS em 12 meses tem crescido a uma taxa relativamente constante desde o final de 2021, impulsionada pelo aumento da massa salarial no período; entre dezembro de 2021 e abril de 2024, o valor arrecadado em 12 meses passou de R\$ 545,06 bilhões (5,13% do PIB) para R\$ 624,74 bilhões (5,52% do PIB) a preços de abril de 2024 – aumento de 14,6% em termos reais (ou aumento de 0,4 p.p. do PIB) (gráfico 2).

No que tange às receitas não administradas pela RFB, após forte queda entre dezembro de 2022 e agosto de 2023 – quando a arrecadação em 12 meses passou de R\$ 419,19 bilhões para R\$ 321,92 bilhões a preços constantes de abril de 2024 –, o montante arrecadado em 12 meses tem apresentado relativa estabilidade nos últimos meses, girando em torno de um valor médio de R\$ 332,38 bilhões e atingindo, em abril de 2024, R\$ 333,89 bilhões.

O gráfico 3 e a tabela 3 separam as receitas administradas pela RFB em quatro grupos, conforme a base de incidência. Observa-se, na tabela 3, que o principal grupo responsável pelo forte crescimento real da arre-

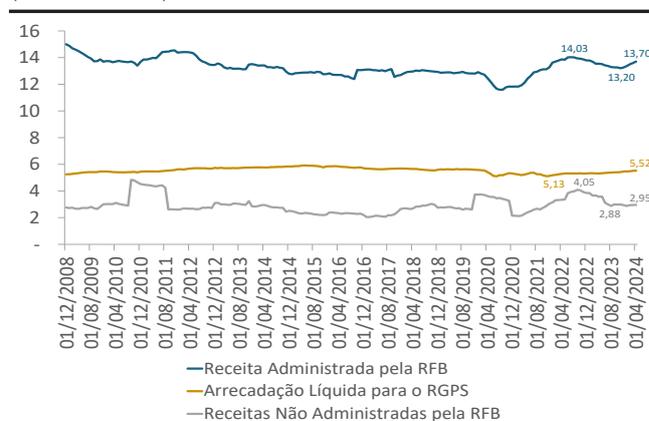
cadação no primeiro quadrimestre, em comparação ao mesmo período do ano passado, foi o das receitas sobre consumo (grupo A), com crescimento real de R\$ 42,7 bilhões (27,0%) no período. O destaque desse grupo foi a arrecadação da Cofins e do PIS/Pasep, que registrou aumento real de R\$ 33,8 bilhões (27,9%) no quadrimestre, relativamente ao mesmo período do ano anterior. A arrecadação desse grupo de tributos atingiu, no acumulado em doze meses, 4,9% do PIB em abril de 2024, cerca de 0,4 p.p. acima do valor médio de 4,5% registrado entre março e dezembro de 2023 (gráfico 3).

As receitas provenientes da arrecadação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), correspondentes aos tributos sobre renda corporativa (grupo B), que registraram queda real de R\$ 57,1 bilhões (-11,8%) em 2023, apresentaram certa recuperação no início de 2024, com um crescimento real no acumulado até abril de 0,6% relativamente ao mesmo período do ano anterior. Esse crescimento deveu-se à evolução da CSLL, cuja arrecadação aumentou 2,9%, enquanto o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) apresentou queda de 2,3% em relação ao primeiro quadrimestre de 2023. No acumulado em 12 meses, esse grupo tem apresentado relativa estabilidade ao longo de 2024 – com o valor arrecadado girando em torno de R\$ 428,7 bilhões, a preços de abril, ou 3,8% do PIB.

O Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), grupo C, vem apresentando uma contínua tendência de crescimento real desde o início de 2021, com os valores acumulados em doze meses no período de janeiro de 2021 a abril de 2024 somando um crescimento real de R\$ 137,9 bilhões (42,0%); em percentual do PIB, a arrecadação passou de 3,37% para 4,13% do PIB nesse período. No primeiro quadrimestre deste ano, esse grupo foi fortemente impactado pela arrecadação do IRRF – rendimento de capital, em decorrência da tributação dos fundos exclusivos definida pela Lei nº 14.754/2023, apresentando um crescimento real de R\$ 10,2 bilhões (29,2%). O grupo D, tributos sobre serviços financeiros e outras receitas, foi o único cuja arrecadação decresceu no primeiro trimestre de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023, com queda real de 3,4%.

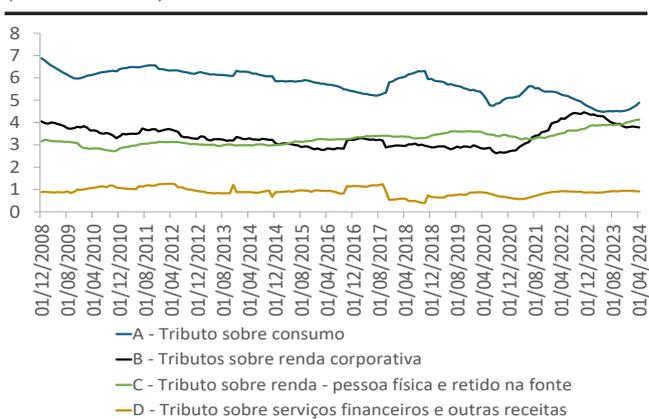
Pelo lado da despesa do governo central, observa-se no gráfico 4 que, com exceção do período caracterizado pelo auge da pandemia de covid-19 – que exigiu vultosos gastos extraordinários para atenuar os efeitos da crise sanitária sobre empresas e famílias –, a tendência desde o fim de 2016, com a implementação do teto de gastos da União, até o início de 2023 foi de gradual queda em relação ao PIB. Conforme mostra o gráfico 4, a despesa acumulada em doze meses, que representava 20,32% do PIB em setembro de 2016, passou para 17,76% em abril de 2023 – redução de 2,56 p.p. no período. A partir do início de 2023, houve reversão dessa tendência –

**GRÁFICO 2**  
**Receita total: valores acumulados em doze meses**  
 (Em % do PIB)



Fonte: RTN e Siafi.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

**GRÁFICO 3**  
**Receitas administradas pela RFB por grupos de receitas: valores acumulados em doze meses**  
 (Em % do PIB)



Fonte: STN e Siafi.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

propiciada pela revisão do teto de gastos e pelo grande volume de pagamentos de passivos com precatórios –, com a despesa voltando a elevar-se para o patamar de 20,15% do PIB em abril de 2024.

TABELA 3  
**Receitas administradas pela RFB a preços constantes de abril de 2024**  
 (Em R\$ bilhões)

Discriminação	Valores no mês				Valores acumulados: ano				Valores acumulados: 12 meses			
	2024 (a)	2023 (b)	(a) - (b)	var. (%)	2024 (a)	2023 (b)	(a) - (b)	var. (%)	2024 (a)	2023 (b)	(a) - (b)	var. (%)
<b>1.1 - Receita Administrada pela RFB</b>	<b>149,9</b>	<b>136,0</b>	<b>13,9</b>	<b>10,2</b>	<b>594,8</b>	<b>537,6</b>	<b>57,2</b>	<b>10,6</b>	<b>1.548,1</b>	<b>1.501,3</b>	<b>46,8</b>	<b>3,1</b>
<b>A - Tributo sobre consumo</b>	<b>53,4</b>	<b>38,5</b>	<b>14,9</b>	<b>38,7</b>	<b>200,7</b>	<b>158,0</b>	<b>42,7</b>	<b>27,0</b>	<b>552,1</b>	<b>500,0</b>	<b>52,1</b>	<b>10,4</b>
1.1.01 Imposto de Importação	5,8	4,5	1,3	28,8	21,4	18,7	2,7	14,6	58,9	61,5	-2,7	-4,3
1.1.02.1 IPI - Fumo	0,7	0,2	0,6	337,2	2,7	1,3	1,3	102,0	5,3	6,2	-0,9	-14,5
1.1.02.2 IPI - Bebidas	0,2	0,2	0,0	16,4	1,1	0,9	0,2	26,9	3,3	2,6	0,7	28,9
1.1.02.3 IPI - Automóveis	0,6	0,4	0,2	54,8	2,2	1,7	0,5	30,2	7,7	4,7	2,9	62,1
1.1.02.4 IPI - Vinculado à importação	2,2	1,8	0,4	24,6	8,0	7,7	0,4	4,6	23,8	24,7	-1,0	-4,0
1.1.02.5 IPI - Outros	2,2	1,7	0,5	27,2	9,5	7,0	2,5	36,4	26,4	20,7	5,7	27,3
1.1.05 Cofins	32,5	22,9	9,6	41,9	119,7	93,3	26,4	28,2	329,4	294,8	34,6	11,7
1.1.06 PIS/Pasep	8,8	6,7	2,0	30,0	35,0	27,6	7,4	26,9	95,1	84,2	10,8	12,9
1.1.09 CIDE Combustíveis	0,2	0,0	0,2	18554,8	1,0	-0,2	1,2	-653,7	2,4	0,5	1,9	397,2
<b>B - Tributos sobre renda corporativa</b>	<b>49,5</b>	<b>51,6</b>	<b>-2,1</b>	<b>-4,1</b>	<b>198,9</b>	<b>198,3</b>	<b>0,6</b>	<b>0,3</b>	<b>426,9</b>	<b>475,7</b>	<b>-48,8</b>	<b>-10,3</b>
1.1.03.2 I.R. - Pessoa Jurídica	31,8	33,9	-2,1	-6,1	127,0	129,3	-2,3	-1,8	269,7	308,9	-39,2	-12,7
1.1.07 CSLL	17,6	17,7	0,0	-0,3	71,9	69,0	2,9	4,2	157,3	166,9	-9,6	-5,7
<b>C - Tributo sobre renda - pessoa física e retido na fonte</b>	<b>40,2</b>	<b>37,3</b>	<b>2,9</b>	<b>7,8</b>	<b>166,5</b>	<b>149,2</b>	<b>17,3</b>	<b>11,6</b>	<b>466,3</b>	<b>430,1</b>	<b>36,2</b>	<b>8,4</b>
1.1.03.1 I.R. - Pessoa Física	3,2	3,0	0,2	6,2	10,6	10,2	0,4	4,0	61,3	60,0	1,4	2,3
1.1.03.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	21,0	19,7	1,3	6,6	81,0	76,8	4,2	5,4	174,9	173,2	1,7	1,0
1.1.03.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	8,6	8,7	-0,1	-0,7	45,1	34,9	10,2	29,2	138,1	114,4	23,7	20,7
1.1.03.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	5,8	4,4	1,5	33,8	22,8	20,8	2,0	9,7	71,0	63,2	7,8	12,3
1.1.03.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1,6	1,6	0,0	0,6	7,1	6,5	0,5	7,9	20,9	19,3	1,7	8,6
<b>D - Tributo sobre serviços financeiros e outras receitas</b>	<b>6,9</b>	<b>8,7</b>	<b>-1,8</b>	<b>-20,6</b>	<b>28,6</b>	<b>32,0</b>	<b>-3,4</b>	<b>-10,5</b>	<b>102,7</b>	<b>95,5</b>	<b>7,2</b>	<b>7,6</b>
1.1.04 IOF	5,4	5,7	-0,2	-3,6	21,4	21,2	0,1	0,6	64,2	64,4	-0,2	-0,4
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	1,4	3,0	-1,6	-52,6	7,3	10,8	-3,5	-32,4	38,5	31,1	7,5	24,0

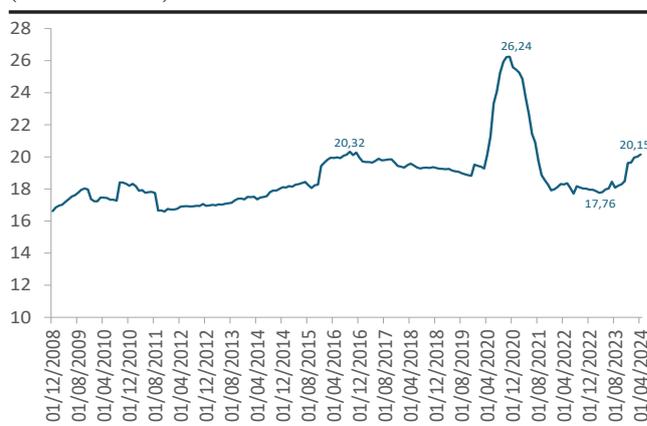
Fonte: STN e Siafi.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Decompondo as despesas em grandes grupos de gastos (tabela 4 e gráfico 5), destacam-se as despesas com transferências para pessoas (B – Previdência Social e demais transferências para pessoas), as quais vêm exercendo forte pressão sobre o volume total de pagamentos do governo central, representando, no acumulado em doze meses, 57,0% da despesa primária (ou 11,5% do PIB) em abril de 2024, em comparação aos 47,7% da despesa (7,9% do PIB) em 2008. Vale destacar que parcela importante do crescimento desse grupo nos últimos anos deve-se à ampliação dos gastos com o Bolsa Família (antigo Auxílio Brasil), que passaram de R\$ 30,3 bilhões em 2021 para R\$ 172,2 bilhões em abril de 2024, no acumulado em doze meses, representando um crescimento real de R\$ 141,9 bilhões (468,3%).

A despesa com pessoal e encargos sociais em porcentagem do PIB vem apresentando tendência de queda nos últimos anos, embora no acumulado em doze meses até abril apresente um crescimento real de 4,4%, impactada

GRÁFICO 4  
**Despesas acumuladas em doze meses**  
 (Em % do PIB)



Fonte: RTN, BCB e Siafi.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

pelo reajuste dado aos servidores no ano passado. Com relação às demais despesas obrigatórias, vale destacar que estas foram afetadas pelos créditos extraordinários durante o auge da pandemia (de 2020 a 2021) e em 2022, bem como pelo pagamento de passivos relativos às sentenças judiciais e a precatórios no fim de 2023, influenciando fortemente o resultado primário do ano.

As despesas discricionárias foram comprimidas durante a vigência do teto de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Essa tendência de queda foi explicada pela necessidade de ajuste das contas públicas em um contexto de relativa rigidez das despesas obrigatórias – que compõem a maior parte do orçamento –, de modo que o maior peso do ajuste recaía principalmente no controle das despesas discricionárias. Com a Emenda Constitucional nº 126 – decorrente da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Transição –, de dezembro de 2022, houve uma ruptura dessa tendência, propiciando uma recomposição das despesas discricionárias do Poder Executivo.

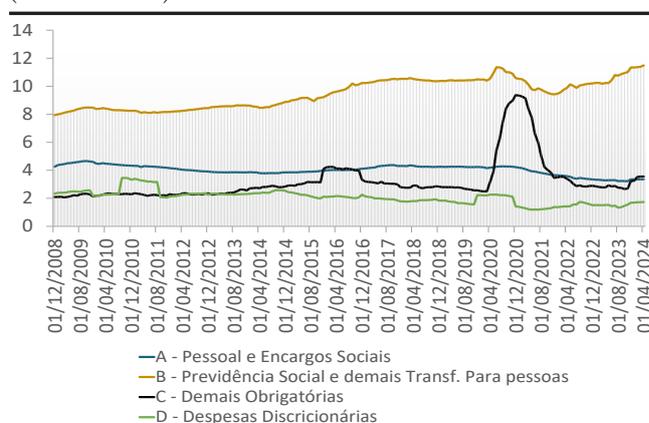
TABELA 4  
**Grupos de despesa: valores acumulados em doze meses**  
 (Em % do PIB)

Grupo	Valores acumulados em 12 meses				
	2008 (a)	% do total	abr. /2024 (b)	% do total	(b) - (a)
<b>A - Pessoal e Encargos Sociais</b>	4,26	25,6	3,36	16,7	-0,90
<b>B - Previdência Social e demais Transf. Para pessoas</b>	7,94	47,7	11,49	57,0	3,55
Benefícios Previdenciários	6,42	38,6	8,41	41,8	2,00
Abono e Seguro Desemprego	0,66	3,9	0,66	3,3	0,00
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	0,52	3,1	0,90	4,4	0,38
Bolsa Família e Auxílio Brasil	0,35	2,1	1,52	7,6	1,18
<b>C - Demais Obrigatórias</b>	2,09	12,6	3,56	17,7	1,48
Apoio Fin. EE/MM	0,00	0,0	0,25	1,2	0,25
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	0,15	0,9	0,02	0,1	-0,13
FUNDEB (Complem. União)	0,10	0,6	0,37	1,8	0,27
Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	0,02	0,1	0,04	0,2	0,03
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	0,18	1,1	0,17	0,8	-0,01
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	0,17	1,0	0,04	0,2	-0,13
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	0,05	0,3	0,91	4,5	0,86
Subsídios, Subvenções e Proagro	0,11	0,6	0,21	1,0	0,10
Demais Despesas Obrigatórias	0,04	0,2	0,05	0,3	0,01
Demais despesas obrigatórias com cont. de fluxo	1,27	7,7	1,51	7,5	0,24
<b>D - Despesas Discricionárias</b>	2,34	14,1	1,74	8,6	-0,60
<b>Total</b>	16,62	100,0	20,15	100,0	3,53

Fonte: STN e Siafi.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

A tabela 5 mostra que, no acumulado do ano até abril, as despesas totais tiveram um crescimento real de R\$ 78 bilhões ou 12,6%, com destaque para as despesas com benefícios previdenciários, representando aumento de R\$ 22,5 bilhões ou 8,2%; sentenças judiciais e precatórios, com expansão de R\$ 29 bilhões ou 1.616%; Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social (BPC/Loas) e Renda Mensal Vitalícia (RMV), com elevação de R\$ 5,3 bilhões ou 17,6%; além de despesas discricionárias do Poder Executivo, com alta de R\$

GRÁFICO 5  
**Grupos de despesa: valores acumulados em doze meses**  
 (Em % do PIB)



Fonte: STN e Siafi.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

7,8 bilhões ou 21,6%. Cabe notar que o elevado valor pago de precatórios se deveu à antecipação do pagamento do montante de R\$ 30,1 bilhões previstos no orçamento do ano.

TABELA 5

**Principais componentes da despesa do governo central a preços constantes de abril de 2024**

(Em R\$ bilhões)

Período	Mensal		Taxa de variação	Janeiro-abril		Taxa de variação	Acumulado em doze meses		Taxa de variação
	abr./2023	abr./2024		2023	2024		Até abr./2023	Até abr./2024	
	(R\$ bilhões)		(%)	(R\$ bilhões)		(%)	(R\$ bilhões)		(%)
<b>4. Despesa total</b>	<b>160,3</b>	<b>179,9</b>	<b>12,2</b>	<b>620,5</b>	<b>698,5</b>	<b>12,6</b>	<b>1975,4</b>	<b>2279,6</b>	<b>15,4</b>
4.1 Benefícios Previdenciários	69,0	80,7	17,0	272,5	295,0	8,2	867,1	952,3	9,8
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	27,2	28,4	4,2	112,7	116,6	3,5	363,9	380,0	4,4
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	24,5	27,7	13,2	91,6	130,4	42,3	308,7	407,6	32,1
4.3.01 Abono e Seguro-Desemprego	8,9	9,7	8,8	29,4	28,2	-4,0	59,5	74,3	25,0
4.3.02 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7,8	9,2	18,9	30,2	35,5	17,6	88,1	101,2	14,9
4.3.03 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	0,2	0,1	-20,5	0,6	0,6	-8,0	38,7	2,8	-92,7
4.3.04 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
4.3.05 FUNDEB (Complem. União)	2,6	3,6	38,2	14,4	17,6	22,5	37,2	42,1	13,0
4.3.06 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1,2	1,6	31,0	4,7	5,6	19,2	16,8	18,8	12,2
4.3.07 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	0,3	0,3	-3,6	1,4	1,3	-4,0	4,2	4,1	-4,1
4.3.08 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	1,1	0,6	-50,5	1,8	30,8	1616,0	19,3	102,1	427,9
4.3.09 Subsídios, Subvenções e Proagro	1,5	1,9	30,3	5,9	6,9	17,3	16,4	23,4	42,4
4.3.10 Impacto Primário do FIES	0,1	0,0	-100,0	0,6	0,5	-15,3	0,5	1,6	214,0
4.3.11 Demais Despesas Obrigatórias	0,7	0,6	-11,6	2,6	3,3	22,9	27,9	37,2	33,5
<b>4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>39,6</b>	<b>43,1</b>	<b>8,7</b>	<b>143,7</b>	<b>156,6</b>	<b>9,0</b>	<b>435,7</b>	<b>539,6</b>	<b>23,8</b>
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	28,5	29,5	3,8	107,5	112,7	4,8	267,2	342,8	28,3
4.4.2 Despesas Discricionárias	11,2	13,6	21,3	36,1	43,9	21,6	168,5	196,8	16,8

Fonte: RTN/STN e Siafi.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

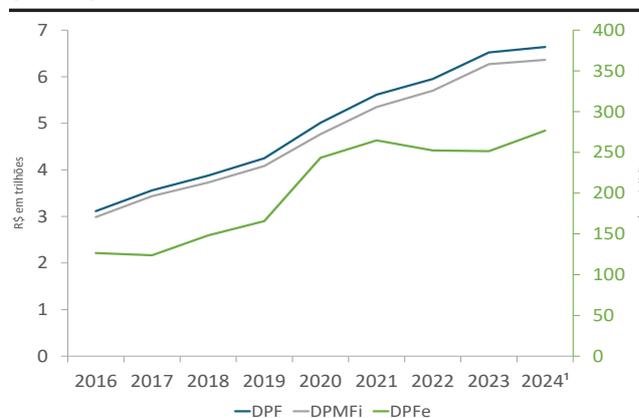
Obs.: PAC – Programa de Aceleração do Crescimento; Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; MPU – Ministério Público da União; DPU – Defensoria Pública da União; Proagro – Programa de Garantia da Atividade Agropecuária; e Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

## 1.2 Dívida pública federal

O gráfico 6 apresenta a evolução da dívida pública federal (DPF) no período recente. Em março de 2024, a DPF em poder do público somou R\$ 6,6 trilhões, aproximadamente R\$ 687 bilhões acima do registrado ao fim de 2022 e R\$ 118 bilhões acima do registrado em 2023. Desse total, 95,8% ou R\$ 6,4 trilhões se referem à dívida pública mobiliária federal interna (DPMFi) e 4,2% ou R\$ 277 bilhões à dívida pública federal externa (DPFe).

O gráfico 7 apresenta o custo médio do estoque da DPF, o custo de emissão da DMFi e a taxa Selic no período acumulado em doze meses. Nota-se que o custo médio de emissão, que tem seguido de forma aproximada a evolução da taxa Selic, registrou alta significativa entre o início de 2021 e abril de 2023, quando atingiu 12,89% ao ano (a.a.), e depois passou a retroceder gradualmen-

GRÁFICO 6  
**Evolução da DPF**  
(Em R\$)



Fonte: Relatório Mensal da Dívida (RMD) da STN.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Nota: ¹ Números referentes a março.

te, chegando a 11,32% a.a. em março de 2024. O custo do estoque da DPF, por sua vez, apresentou alta relevante entre meados de 2021 e meados de 2022 – tendo passado de 7,18% a.a. em junho de 2021 para 10,90% a.a. em junho de 2022. Desde então, esse custo tem mostrado relativa estabilidade, oscilando em torno de 10,50% a.a. e alcançando 10,40% a.a. em março.

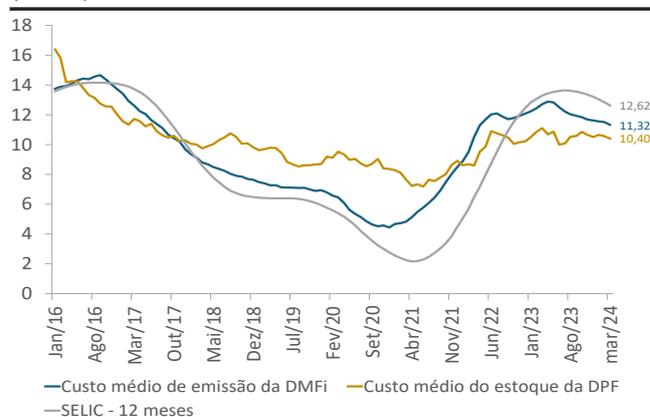
O gráfico 8 apresenta a composição da DPF por indexador. É possível observar, nos últimos anos, crescimento relevante da participação de títulos com taxa flutuante e de papéis atrelados ao índice de preços, que saíram de 34,8% e 25,3% ao fim de 2020 para 41,8% e 29,9%, respectivamente, em março de 2024 – ainda que a participação dos títulos atrelados aos preços se encontre abaixo do observado em 2016. A contrapartida tem sido a redução na participação de títulos prefixados, que caiu de 34,8% em 2020 para 23,9% no período mais recente. A participação dos títulos atrelados ao câmbio tem mostrado relativa estabilidade no período, compondo 4,4% do total em março de 2024.

O gráfico 9 apresenta o custo médio acumulado em doze meses da Letra do Tesouro Nacional (LTN) ou Tesouro Prefixado, da Letra Financeira do Tesouro (LTF) ou Tesouro Selic – título pós-fixado atrelado à taxa Selic –, e da Nota do Tesouro Nacional – série B (NTN-B), indexada à inflação. Nota-se que o custo da LTN, que apresentou redução entre 2016 e 2021, quando alcançou 5,74% a.a., passou a aumentar desde então, chegando a 9,76% a.a. em março de 2024. O custo médio da LFT, que também vinha em queda até 2020, passou a subir a partir de 2021, em consonância com o ciclo de alta da Selic, atingindo 12,50% em março de 2024.

O custo da NTN-B, por sua vez, registrou seu ponto de máximo recentemente em 2021, quando alcançou 15,63% a.a., influenciado diretamente pela inflação elevada do ano. Desde então, esse custo apresentou retração, registrando 9,76% a.a. em março de 2024.

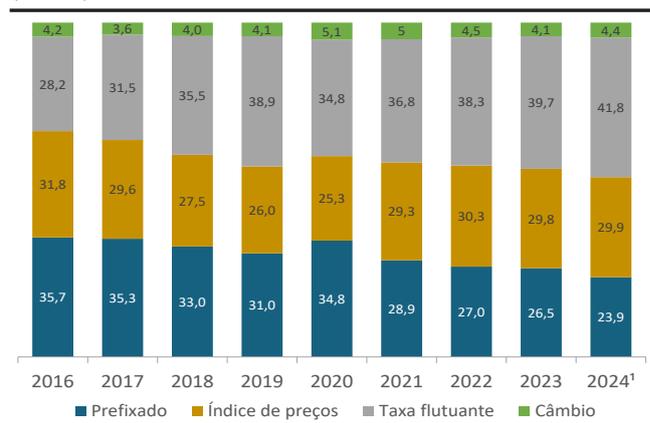
Em relação ao prazo médio dos títulos vencidos da dívida pública, nota-se relativa estabilidade (gráfico 10). O estoque da DPF apresenta vencimento médio de 4,11 anos em 2024, superior ao observado no fim dos três últimos anos e no mesmo patamar registrado em 2018. O prazo médio da DPMFi é ligeiramente inferior ao da DPF, registrando 3,99 anos em 2024, ao passo que os títulos da DPF possuem prazo médio de cerca de 6,98 anos, pouco abaixo da média dos últimos cinco exercícios (7,3 anos).

**GRÁFICO 7**  
Custo médio do estoque da DPF, da emissão da DMFi e taxa Selic média no período de doze meses (Em %)



Fonte: STN.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

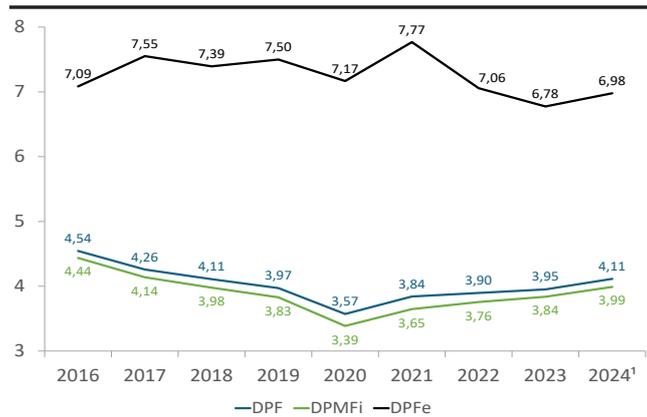
**GRÁFICO 8**  
Composição da DPF por indexador (Em %)



Fonte: STN.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.  
Nota: <sup>1</sup> Índices referentes a março.

O gráfico 11 apresenta o prazo médio de vencimento da dívida mobiliária decomposta por indexador. A partir dele, é possível observar leve trajetória de elevação do prazo médio dos títulos indexados ao índice de preços e taxas flutuantes desde 2020, alcançando 6,67 e 3,22 anos, respectivamente, em março de 2024. Os títulos que possuem o câmbio como indexador, por seu turno, registraram significativa redução no prazo de vencimento, chegando a 0,80 ano em março de 2024, queda de quase cinco anos, quando comparado a 2016. Por fim, o prazo médio dos títulos prefixados vem apresentando leve aumento quando confrontado com o ano imediatamente anterior, mantendo-se, porém, estável quando comparado à média dos últimos cinco anos (2,01 anos).

**GRÁFICO 10**  
**Prazo médio do vencimento da DPF**  
 (Em anos)



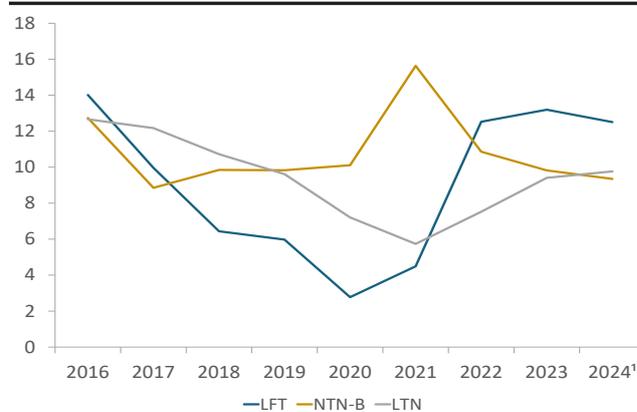
Fonte: STN.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.  
 Nota: <sup>1</sup> Números referentes a março.

### 1.3 Setor público consolidado e governo geral

O gráfico 12 apresenta a evolução da DBGG e da dívida líquida do setor público (DLSP), em percentual do PIB, entre janeiro de 2017 e março de 2024. No caso da DBGG, nota-se que, após apresentar leve crescimento até dezembro de 2019, quando atingiu 74,4% do PIB, e aumentar fortemente em razão da pandemia, chegando a 86,9% do PIB em dezembro de 2020, a razão dívida/PIB caracterizou-se por tendência de queda, fechando 2022 no patamar de 72,9%. No período mais recente, contudo, a DBGG voltou a crescer, atingindo 75,7% do PIB em março de 2024.

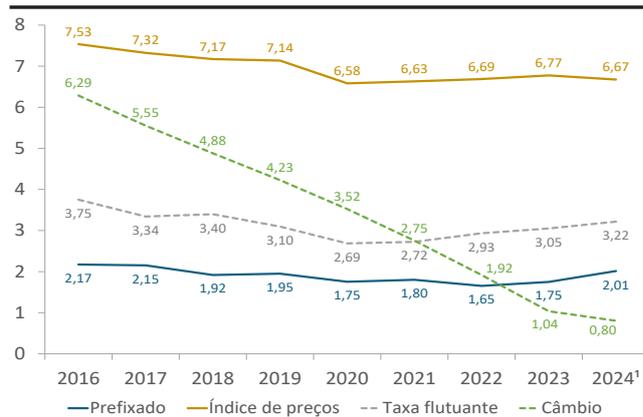
A evolução da razão DLSP/PIB, também no gráfico 12, apresentou padrão similar no período: aumentou de 50,1% para 54,7%, respectivamente, entre outubro de 2017 e dezembro de 2019, e depois para 61,4%, em dezembro de 2020; caiu para 57,1%, em dezembro de 2022; e, no período mais recente, voltou a subir para

**GRÁFICO 9**  
**Custo médio, acumulado em doze meses, de títulos da DPMFi selecionados**  
 (Em %)



Fonte: STN.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.  
 Nota: <sup>1</sup> Índices referentes a março.

**GRÁFICO 11**  
**Prazo médio do vencimento da DPMFi, por indexador da dívida**  
 (Em anos)

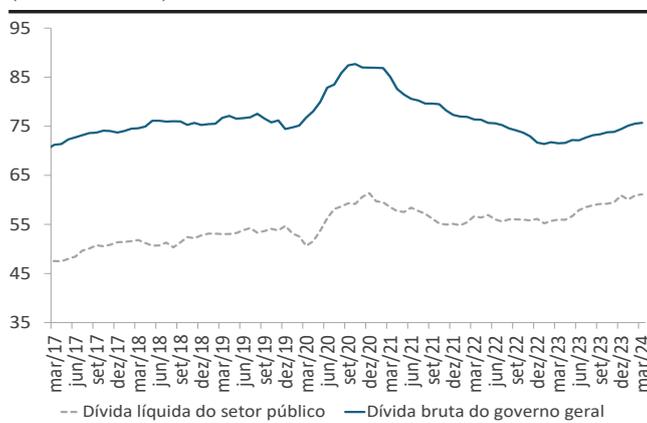


Fonte: STN.  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.  
 Nota: <sup>1</sup> Números referentes a março.

61,14%, em março de 2024. Vale ressaltar que, no caso da DBGG, o valor observado em março de 2024 está 4,17 p.p. acima do patamar registrado um ano antes (71,53% do PIB); no caso da DLSP, também houve um aumento de 5,17 p.p. do PIB em relação ao observado em março de 2023 (55,97%).

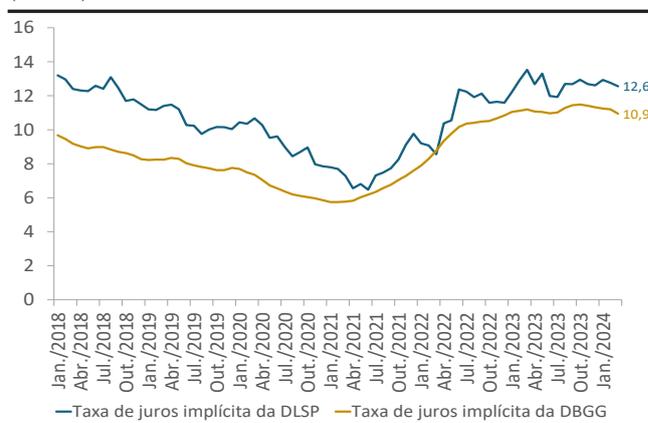
O gráfico 13 apresenta a evolução da taxa de juros implícita da DBGG e da DLSP. Nota-se que, desde o início de 2021, há uma trajetória ascendente na taxa implícita de juros em ambas as séries de dívida, em linha com o aperto de política monetária no período recente. Com o fim do ciclo de alta da taxa Selic, também há a estabilização da taxa implícita da dívida. Em março de 2024, a taxa implícita da DLSP encontrava-se em 12,6%, cerca de 1,0 p.p. abaixo do observado em março de 2023. No mesmo período, a taxa implícita de juros da DBGG estava em 10,8%, 0,2 p.p. abaixo do observado no mesmo mês um ano antes.

**GRÁFICO 12**  
**Trajетória da DBGG e da DLSP**  
(Em % do PIB)



Fonte: BCB.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

**GRÁFICO 13**  
**Trajетória da taxa de juros implícita da DBGG e da DLSP**  
(Em %)



Fonte: BCB.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

## 2 Perspectivas para a política fiscal

### 2.1 Projeções oficiais para 2024

Em março, foi divulgado o *Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias*<sup>1</sup> da União, referente ao primeiro bimestre de 2024, com projeções atualizadas para arrecadação, despesa e resultado primário do governo central neste ano. O relatório apresentou algumas mudanças importantes nas projeções, relativamente às estimativas que balizaram a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, com implicações para a condução da política fiscal ao longo do ano.

Cabe lembrar que, em 2024, a política fiscal no âmbito federal passou a ser pautada pelo novo arcabouço de regras implementado pela LC nº 200, de 30 de agosto de 2023, denominado Regime Fiscal Sustentável (RFS), baseado em quatro elementos centrais:

- definição de metas de resultado primário do governo central na LDO, para o exercício a que se refere a lei e para os três exercícios seguintes, com intervalos de tolerância de 0,25 ponto percentual (p.p.) do PIB para mais e para menos;
- limites ao crescimento das despesas primárias do governo central;

1. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:49188](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:49188).

- mecanismos de correção de desvios em relação às metas fiscais; e
- piso e estímulo ao investimento público.

Em linha com o novo arcabouço, a LDO 2024 estabeleceu que a meta de resultado primário para o governo central neste ano seria igual a zero, podendo o referido resultado situar-se no intervalo de tolerância de R\$ 28,8 bilhões para mais ou para menos (equivalente a 0,25% do PIB estimado para o ano na LDO). Nesse sentido, na LOA 2024, o superávit primário foi definido em R\$ 9,1 bilhões no ano, dentro do intervalo de tolerância. No *Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias* do primeiro bimestre de 2024,<sup>2</sup> houve mudanças nas projeções das receitas e despesas do governo central no ano, de modo que o resultado primário esperado se tornou um déficit de R\$ 9,3 bilhões. Apesar de deficitário, esse resultado ainda se encontra no intervalo de tolerância definido pela LDO, não tendo sido necessário, portanto, contingenciar despesas visando ao atingimento da meta de resultado primário. A tabela 6 apresenta a evolução do resultado primário esperado para 2024 de acordo com as projeções oficiais contidas na LOA e no relatório de avaliação do primeiro bimestre.

TABELA 6

**Resultado primário: realizado, LOA 2024 e relatório do primeiro bimestre de 2024 – valores correntes**

Ano Realizado/LOA Discriminação	2022		2023		2024					
	Realizado		Realizado		PLOA		LOA		1ª Avaliação	
	R\$ bilhões	% PIB								
<b>1. Receita total</b>	<b>2.013,3</b>	<b>23,0</b>	<b>235,4</b>	<b>21,6</b>	<b>2.709,5</b>	<b>23,5</b>	<b>2.719,9</b>	<b>23,6</b>	<b>2.688,4</b>	<b>23,3</b>
1.1 - Receita Administrada pela RFB	1.390,0	13,8	439,3	13,2	1.758,8	15,2	1.753,2	15,2	1.735,4	15,0
1.2 - Incentivos Fiscais	-0,1	0,0	-0,1	0,0	-0,1	0,0	-0,1	0,0	-	0,0
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	535,7	5,3	592,7	5,5	632,4	5,5	637,5	5,5	646,0	5,6
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	387,7	3,8	319,5	2,9	318,4	2,8	329,3	2,9	307,0	2,7
<b>2. Transf. por repartição de receita</b>	<b>457,2</b>	<b>4,5</b>	<b>452,0</b>	<b>4,2</b>	<b>518,3</b>	<b>4,5</b>	<b>527,9</b>	<b>4,6</b>	<b>513,3</b>	<b>4,4</b>
<b>3. Receita líquida (1-2)</b>	<b>1.856,1</b>	<b>18,4</b>	<b>1.899,4</b>	<b>17,5</b>	<b>2.191,2</b>	<b>19,0</b>	<b>2.192,0</b>	<b>19,0</b>	<b>2.175,2</b>	<b>18,8</b>
<b>4. Despesa total</b>	<b>809,7</b>	<b>18,0</b>	<b>2.129,9</b>	<b>19,6</b>	<b>2.188,4</b>	<b>19,0</b>	<b>2.182,9</b>	<b>18,9</b>	<b>2.184,5</b>	<b>18,9</b>
4.1 - Benefícios Previdenciários	797,0	7,9	898,9	8,3	913,9	7,9	908,7	7,9	914,2	7,9
4.2 - Pessoal e Encargos Sociais	337,9	3,4	363,7	3,3	380,2	3,3	379,2	3,3	374,6	3,2
4.3 - Outras Despesas Obrigatórias	303,5	3,0	357,5	3,3	361,8	3,1	327,2	2,8	332,0	2,9
4.4.1 - Obrigatórias com Controle de Fluxo	219,1	2,2	326,4	3,0	358,1	3,1	358,9	3,1	359,3	3,1
4.4.2 - Despesas Discricionárias	152,1	1,5	183,4	1,7	174,3	1,5	208,9	1,8	204,4	1,8
<b>5. Resultado primário governo central - acima da linha (3-4)</b>	<b>46,4</b>	<b>0,5</b>	<b>-230,5</b>	<b>-2,1</b>	<b>2,8</b>	<b>0,0</b>	<b>9,1</b>	<b>0,1</b>	<b>-9,3</b>	<b>-0,1</b>

Fonte: RTN e Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024, disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:49188](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:49188).

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: Ploa – Projeto de Lei Orçamentária Anual.

No que tange às despesas, a LOA 2024 definiu, em consonância com as regras do RFS, um limite de R\$ 2.088,6 bilhões para as despesas primárias do governo central sujeitas a limite, posteriormente corrigido para R\$ 2.089,4 bilhões, após revisão pontual da base de cálculo de 2023, detalhada na Nota Técnica Conjunta nº 223/2024 entre a Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional (SOF/STN).<sup>3</sup> Evidentemente, as despesas previstas na LOA 2024 respeitavam esse limite: após a revisão da Nota Técnica nº 223/2024, a projeção das despesas sujeitas ao limite para o ano se encontrava em R\$ 2.084,3 bilhões – cerca de R\$ 5,1 bilhões abaixo do limite. Contudo, a nova projeção constante do relatório de avaliação bimestral indicou elevação das estimativas de despesas em relação ao previsto na LOA, com destaque para o aumento das despesas com benefícios previdenciários e sentenças judiciais e precatórios, e apontou um total de despesas sujeitas ao limite da ordem de R\$ 2.092,3 bilhões – ou seja, um excesso de cerca de R\$ 2,9 bilhões em relação ao limite legal. Diante desse excesso, tornou-se necessário o bloqueio de dotações orçamentárias nesse montante, a partir do qual a necessidade de limitação de despesas recairá integralmente nas dotações orçamentárias do Poder Executivo (tabela 7).

2. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:49188](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:49188).

3. Essa revisão decorreu da atualização das estimativas das despesas sujeitas ao limite especificadas no art. 3º, § 2º, incisos III e IV da LC nº 200/2023.

TABELA 7

**Limite de despesas primárias em 2024**

(Em R\$ bilhões)

Discriminação	LOA 2024 (a)	Limite 2024 NT 223/24 (b)	Avaliação 1º Bimestre (c)	Variação = (c) - (a)
Total de despesas (orçamentárias)	2694,2	2689,8	2684,6	-9,6
I. Despesas não sujeitas ao limite	606,8	605,5	592,3	-14,5
II. Despesas sujeitas ao limite	2087,5	2084,3	2092,3	4,8
III. Limite	2060,6	2089,4	2089,4	28,8
IV. Espaço (+) / ajuste (-) [III - II]	-26,9	5,2	-2,9	23,9
V. Limite Leju	81,7	81,7	81,7	0,0
VI. Limite Poder Executivo (IV-VI)	1978,9	2007,7	2007,7	28,8
VII. Despesa condicionada Poder Executivo	28	0	0	-28,0
VIII. Limite total com Despesa Condicionada = V+VI+VII	2088,6	2089,4	2089,4	0,8
IX. Estimativa anual condicionada de espaço (+) / necessidade de ajuste (-) [VIII-II]	1,2	5,2	-2,9	-4,1

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024, disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PU\\_BLICACAO:49188](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PU_BLICACAO:49188).

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

A tabela 8 compara as projeções atualizadas de receita para 2024 do relatório bimestral com as previsões da LOA e com os valores realizados em 2022 e 2023. Nas projeções do relatório, observa-se retração de R\$ 31,5 bilhões nas receitas primárias em relação à LOA. Nas receitas administradas pela RFB, houve revisão para baixo em R\$ 17,8 bilhões, com destaque para a redução na arrecadação esperada do imposto de renda (- R\$ 37,5 bilhões) e da CSLL (- R\$ 10,3 bilhões), apenas parcialmente compensada pelo aumento de 13,7 bilhões em outras receitas administradas pela RFB e de R\$ 6,2 bilhões na contribuição para o PIS/Pasep.

TABELA 8

**Síntese de receitas primárias**

(Em R\$ bilhões e em %)

Período	Janeiro-dezembro (preços correntes)		LOA 2024(a)	Relatório de avaliação 1º bimestre(b)	Diferença b-a	(b/a)-1 (%)
	2022	2023				
<b>1-Receita Total</b>	2.313	2.351	2.720	2.688	-31,5	-1,2
1.1 - Receita Administrada pela RFB	1.390	1.439	1.753	1.735	-17,8	-1,0
1.1.01 Imposto de Importação	59	54	68	71	3,3	4,9
1.1.02 IPI	60	59	68	71	3,2	4,7
1.1.03 Imposto de Renda	667	696	818	780	-37,5	-4,6
1.1.04 IOF	59	62	66	66	-0,2	-0,3
1.1.05 Cofins	277	293	368	371	3,4	0,9
1.1.06 PIS/Pasep	80	85	98	105	6,2	6,3
1.1.07 CSLL	158	149	178	168	-10,3	-5,8
1.1.09 CIDE Combustíveis	2	1	3	3	0,4	13,7
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	28	41	87	100	13,7	15,8
1.2 - Incentivos Fiscais	0	0	0	0	0,0	-24,2
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	536	593	637	646	8,6	1,3
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	388	320	329	307	-22,3	-6,8
1.4.1 Concessões e Permissões	47	9	44	32	-12,8	-28,9
1.4.2 Dividendos e Participações	87	50	41	44	2,2	5,4
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	17	17	18	18	-0,2	-1,0
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	132	113	125	110	-14,5	-11,6
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	21	21	18	20	1,2	6,7
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	27	31	32	34	1,8	5,7
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0	0	0	0	0,0	10,7
1.4.8 Demais Receitas Não Administradas pela RFB	56	78	51	51	-0,1	-0,2
2. Transf. por repartição de receita	457	452	528	513	-14,7	-2,8
3. Receita líquida (1-2)	1.856	1.899	2.192	2.175	-16,8	-0,8

Fonte: RTN e Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:49188](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:49188).

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Nota: 1 A preços correntes.

A arrecadação líquida do RGPS apresentou um acréscimo de R\$ 8,6 bilhões na comparação com a LOA 2024. Cabe ressaltar que a projeção de arrecadação das receitas previdenciárias levou em consideração a prorrogação da desoneração da folha de pagamentos, conforme a Lei nº 14.784/2023 (box Desoneração da folha de pagamento). Por sua vez, as projeções de receitas não administradas pela RFB foram revistas para baixo em R\$ 22,3 bilhões, com as principais reduções tendo ocorrido nas receitas com exploração de recursos naturais, R\$ 14,5 bilhões, e nas concessões e permissões, R\$ 12,8 bilhões. Essas foram parcialmente compensadas pelos acréscimos nas projeções de dividendos e participações, de R\$ 2,2 bilhões, e na contribuição do Salário-Educação, de R\$ 1,8 bilhão.

Com a esperada queda na arrecadação, as transferências legais e constitucionais também foram revistas para baixo, no montante de R\$ 14,7 bilhões, sempre na comparação com a LOA 2024, resultando em uma revisão para baixo de R\$ 16,8 bilhões na receita líquida de transferência.

A tabela 9 apresenta os valores observados da despesa primária do governo central em 2022 e 2023 e as projeções constantes da LOA e do relatório bimestral. Observa-se que, no relatório do primeiro bimestre, a projeção de despesa obrigatória foi ampliada em R\$ 6,1 bilhões em relação à LOA, sendo as principais revisões para cima nas despesas com sentenças judiciais e precatórios, no montante de R\$ 7,8 bilhões, benefícios previdenciários, em R\$ 5,6 bilhões, e nos créditos extraordinários, em R\$ 4,1 bilhões. Entre as revisões significativas para baixo, destacam-se as demais despesas obrigatórias, em R\$ 8,1 bilhões, e a despesa com pessoal e encargos sociais, em R\$ 4,6 bilhões. No tocante às despesas discricionárias, também houve revisão para baixo em R\$ 4,5 bilhões.

TABELA 9  
**Síntese de despesas primárias**  
 (Em R\$ bilhões e em %)

Período	Janeiro-dezembro (preços correntes)		LOA	Relatório de avaliação	Diferença b-a	(b/a)-1 (%)
	2022	2023	2024(a)	1º bimestre(b)		
<b>4. Despesa total</b>	1.810	2.130	2.183	2.185	1,6	0
4.1 Benefícios Previdenciários	797	899	909	914	5,6	1
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	338	364	379	375	-4,6	-1
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	303	358	327	332	4,7	1
4.3.01 Abono e Seguro Desemprego	64	73	78	80	1,6	2
4.3.02 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	79	93	103	103	-0,1	0
4.3.03 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	47	3	0	4	4,1	
4.3.04 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3	0	0	0	0,0	
4.3.05 FUNDEB (Complem. União)	33	37	47	46	-0,8	-2
4.3.06 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	15	17	21	21	-0,6	-3
4.3.07 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	17	71	27	35	7,8	28
4.3.08 Subsídios, Subvenções e Proagro	15	22	22	20	-1,8	-8
4.3.09 Impacto Primário do FIES	1	2	-2	1	2,6	-165
4.3.10 Demais Despesas Obrigatórias	29	40	30	21	-8,1	-27
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	371	510	573	564	-9,6	-2
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	219	326	359	359	0,4	0
4.4.2 Despesas Discricionárias	152	183	209	204	-4,5	-2

Fonte: RTN e Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:49188](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:49188).

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

## BOX

### Evolução da receita e meta de resultado primário da LOA

Este box objetiva realizar um exercício comparativo simples entre o montante arrecadado em 2024 e as projeções para a receita total e para as rubricas de receitas administradas pela RFB e arrecadação líquida do RGPS, constantes na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024).

A LOA 2024 fornece as projeções anuais de R\$ 2.719,9 bilhões (receita total), subdivididas entre R\$ 1.753 bilhões em receitas administradas pela RFB, R\$ 637 bilhões em arrecadação líquida para o RGPS e R\$ 329 bilhões em receitas não administradas pela RFB. Nosso intuito é construir uma série mensal compatível com os valores da LOA. Para isso, procedemos em duas etapas: primeiro, estimamos os fatores sazonais das séries de interesse por meio do método X13-ARIMA; posteriormente, realizamos a desagregação temporal dos valores anuais previstos na LOA a partir do método de Denton-Cholette, usando os fatores sazonais como variáveis de mais alta frequência. Ao final do processo, obtemos séries mensais compatíveis com os valores projetados na LOA, bem como com a sazonalidade das séries mensais de interesse.

A tabela 1 apresenta os resultados do nosso exercício com dados realizados no primeiro quadrimestre de 2024. Observa-se que, no caso da receita total, a arrecadação observada nos três primeiros meses do ano foi superior à nossa estimativa de “receita compatível com a LOA”, mas em abril houve reversão dessa tendência, de modo que, no acumulado do ano, a receita observada teria sido R\$ 4,5 bilhões inferior à receita compatível com a LOA. Para a receita administrada e arrecadação líquida do RGPS o valor observado no acumulado até abril estaria R\$ 6,8 bilhões abaixo do valor compatível com a LOA.

TABELA B.1  
**Arrecadação observada versus arrecadação compatível com a LOA 2024**  
 (Em R\$ bilhões)

	Receita total				Receita administrada e Arrecadação do RGPS			
	Observada	Compatível com LOA	Diferença	Diferença acumulada no ano	Observada	Compatível com LOA	Diferença	Diferença acumulada no ano
	(1)	(2)	(3) = (1) - (2)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)
Jan./24	279,1	274,2	4,8	4,8	250,4	248,4	2,0	2,0
Fev./24	189,4	189,3	0,0	4,8	168,3	166,6	1,7	3,7
Mar./24	201,5	200,8	0,8	5,6	174,0	180,1	-6,1	-2,4
Abr./24	228,9	239,0	-10,1	-4,5	200,2	204,5	-4,4	-6,8
Mai./24	-	211,0	-	-	-	179,1	-	-
Jun./24	-	202,8	-	-	-	188,1	-	-
Jul./24	-	237,5	-	-	-	202,2	-	-
Ago./24	-	211,7	-	-	-	183,1	-	-
Set./24	-	215,3	-	-	-	186,6	-	-
Out./24	-	249,5	-	-	-	215,6	-	-
Nov./24	-	216,4	-	-	-	192,8	-	-
Dez./24	-	272,4	-	-	-	243,4	-	-
2024	-	2.719,9	-	-	-	2.390,6	-	-

Fonte: LOA e Siafi.  
 Elaboração própria

Vale notar que as medidas de assistência e apoio ao Rio Grande do Sul requeridas a partir da tragédia climática que se abateu sobre o estado – tanto as medidas já anunciadas como medidas futuras que se façam necessárias –, deverão impactar negativamente o resultado primário do governo central, o que provavelmente será considerado na próxima revisão das projeções oficiais para o ano. É importante ressaltar, porém, que o custo fiscal direto dessas medidas não deverá, por si só, comprometer o atingimento das metas fiscais no ano, visto que a decretação de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até 31 de dezembro de 2024, por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, possibilita retirar do cômputo das metas fiscais as renúncias fiscais e os recursos autorizados por meio de créditos extraordinários para o atendimento às consequências derivadas dos eventos climáticos no estado. Em contrapartida, é possível que a tragédia climática tenha um impacto adverso indireto na atividade econômica nacional e, por conseguinte, na arrecadação de tributos – o que poderia gerar dificuldades adicionais ao cumprimento da meta de resultado primário. Contudo, a magnitude desse efeito ainda é muito incerta.

## BOX

### Desoneração da folha de pagamento

Instituída pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, a desoneração da folha de pagamentos para alguns setores específicos substituiu a base de incidência da contribuição previdenciária patronal, que incide sobre a folha de pagamentos, por uma alíquota entre 1,0% e 4,5% sobre a receita bruta. Dessa forma, esses setores passaram a contribuir sobre o faturamento, enquanto os demais setores continuaram contribuindo com 20% sobre a folha salarial, o que gerou, nos últimos anos, um gasto tributário médio estimado de R\$ 9,2 bilhões ao ano.

Ao longo do tempo, a desoneração da folha salarial passou por diversas modificações, tendo sido uma das últimas feita pela Lei nº 14.288/2021, que prorrogou a sua vigência até o final de 2023. Dessa forma, durante o processo de elaboração do PLOA 2024, o demonstrativo de gasto tributário que acompanhou o PLOA não considerava a desoneração da folha de pagamentos na estimativa de gasto tributário para 2024, e, conseqüentemente, na projeção de receita total para o ano, impactando, dessa forma, positivamente na estimativa de resultado primário.

No final de 2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.784/2023, prorrogando o benefício até 2027. No entanto, essa lei foi objeto de veto pelo Poder Executivo, que a considerou inconstitucional. O veto do presidente foi derrubado no dia 27 de dezembro, e a lei foi promulgada pelo Congresso Nacional, estendendo o benefício da desoneração até 2027. Isso gerou um impacto negativo nas projeções de resultado primário até 2027 e tornou mais desafiador o atingimento das metas de resultado contidas na LDO 2024.

A tabela 1 apresenta o montante estimado da renúncia fiscal referente à desoneração da folha nos últimos anos, bem como a estimativa para 2024. Essas estimativas foram calculadas pela RFB e apresentadas no último *Demonstrativo dos Gastos Tributários*, baseado na legislação vigente em março/2024.<sup>4</sup> Para 2024, o impacto da referida renúncia estava estimado em cerca de R\$ 13,7 bilhões.

No dia 24 de abril de 2024, o Executivo entrou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.633, alegando que a renúncia fiscal presente na Lei nº 14.784/2023 não continha estimativa de impacto orçamentário e financeiro, estando, dessa forma, em desacordo com o que estabelece o art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), transcrito adiante:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro ([incluído pela EC nº 95, de 2016](#)).

No dia seguinte, o relator da ADI no STF suspendeu, por decisão cautelar, a prorrogação da desoneração até 2027, enquanto não sobreviesse demonstração do cumprimento do estabelecido no art. 113 do ADCT ou até o ulterior e definitivo julgamento do mérito da ação em questão pelo STF. Conforme esclarecido pela RFB, a decisão passou a ter efeitos a partir da sua publicação, que ocorreu em 26 de abril de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Cabe ressaltar, porém, que a decisão monocrática do relator foi submetida a julgamento pelo Plenário Virtual do STF, durante o qual o Senado Federal interpôs recurso de agravo contra a decisão, sob diversos argumentos, entre os quais o de que o projeto de lei que deu origem à Lei nº 14.784/2023 tratava de prorrogação de renúncia já existente, cujo impacto orçamentário e financeiro já seria conhecido, de modo que o disposto no art. 113 do ADCT não se aplicaria. O julgamento foi suspenso após pedido de vista de um dos ministros, sem previsão para a sua retomada.

4. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas>.

Finalmente, no início de maio, o Executivo e o Legislativo firmaram acordo sobre essa questão, mantendo a desoneração da folha em 2024 para os dezessete setores beneficiados pela medida, mas reonerando-a gradualmente a partir de 2025. O acordo foi formalizado por meio do Projeto de Lei nº 1847, protocolado recentemente no Senado Federal. Dado o impacto negativo sobre o resultado primário em 2024, o Ministério da Fazenda informou que encaminhará ao Congresso proposta de medidas compensatórias visando ao atingimento da meta fiscal.

Independentemente do problema do atingimento da meta de resultado primário em 2024, destaca-se a importância de uma melhor análise e controle sobre os gastos tributários, que em 2024, conforme dados do último Demonstrativo de Gastos Tributários, estão estimados em R\$ 512,3 bilhões (4,44% do PIB), colocando esses gastos tributários, junto com as despesas obrigatórias de caráter continuado, no centro do debate sobre a questão fiscal e a sua sustentabilidade ao longo do tempo. A criação ou prorrogação de qualquer gasto tributário, sem que seu impacto orçamentário e financeiro esteja devidamente dimensionado, torna-se uma fonte de incertezas sobre as metas de resultado primário contidas na LDO, fundamentais para o equilíbrio fiscal e a estabilização da relação dívida/PIB.

TABELA B.2  
Desoneração da folha de pagamento (2019-2024)<sup>1</sup>  
(Em R\$ bilhões)

Gasto tributário	Efetivo			Projeção		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Desoneração da Folha de Salários	9,77	8,25	7,34	8,66	10,36	11,04
Desoneração da Folha de Municípios						2,62
Total	9,77	8,25	7,34	8,66	10,36	13,66

Fonte: Demonstrativo de Gastos Tributários/RFB.

Nota: <sup>1</sup> Em valores correntes.

## 2.2 PLDO 2025

Em abril, foi enviado ao Congresso o PLDO 2025, contendo metas e projeções fiscais para o período de 2025 a 2028. A grade de parâmetros macroeconômicos do anexo de metas fiscais, que subsidia as projeções fiscais para o período, traz uma projeção de crescimento real do PIB relativamente constante ao longo dos próximos quatro anos, variando entre 2,5% a.a. e 2,8% a.a. (tabela 10). Quadro semelhante de estabilidade se observa para as projeções de inflação, que variam entre 3% a.a. e 4% a.a., a depender do índice considerado. Para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pressupõe-se convergência para a meta de inflação de 3%.

Ainda de acordo com as projeções do governo, a massa salarial nominal deve continuar crescendo acima da inflação, assim como o salário mínimo, tendo em vista a atual forma de cálculo para o seu reajuste – variação da inflação do ano anterior (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC), acrescida do crescimento real do PIB de dois anos anteriores.

Considerando as regras do novo arcabouço fiscal, LC nº 200/2023, foram estabelecidas metas de resultado primário no PLDO 2025, conforme exposto na tabela 11 – que também apresenta, para fins de comparação, a meta e as projeções referentes ao resultado primário constantes do relatório de avaliação do primeiro bimestre de 2024. Vale destacar que, na LDO 2024, as metas de resultado primário para 2024, 2025 e 2026 eram de 0%, 0,5% e 1,0% do PIB, respectivamente; no PLDO 2025, a obtenção de resultados superavitários mais expressivos foi postergada, tendo sido definida uma meta de 0% do PIB para 2025, 0,25% em 2026, 0,50% em 2027 e 1,00% do PIB em 2028 (todas com margem de tolerância de 0,25% do PIB, para mais e para menos).

TABELA 10

Grade de parâmetros macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação 1º bimestre 2024	2025	2026	2027	2028
PIB real (%)	2,22	2,80	2,58	2,62	2,51
PIB Nominal (R\$ bilhões)	11.541,66	12.388,01	13.237,44	14.132,28	15.068,28
IPCA acumulado (%)	3,50	3,10	3,00	3,00	3,00
INPC acumulado (%)	3,25	3,00	3,00	3,00	3,00
IGP-DI acumulado (%)	3,50	4,00	3,80	3,80	3,80
Taxa Over - SELIC acumulado Ano (%)	9,63	8,05	7,22	7,02	6,77
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	4,94	4,98	5,03	5,07	5,10
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	80,70	75,77	72,75	70,89	69,93
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.412	1.502	1.582	1.676	1.772
Massa Salarial Nominal (%)	9,84	7,51	7,37	6,60	6,92

Fonte: PLDO/2025 – Coletiva de Imprensa

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

As projeções de receitas contidas no PLDO 2025 estimam um crescimento real médio em torno de 2,6% a.a. entre 2025 e 2028. Para 2025, a receita total está estimada em R\$ 2.857,5 bilhões (23,1% do PIB), com crescimento real de 1,9%, em comparação com o valor estimado para 2024. Vale destacar que, em 2024, projeta-se um crescimento real da receita em torno de 13,3%.

Uma questão que deve ser observada é que, de acordo com o PLDO, todo o esforço de aumento de arrecadação entre 2025 e 2028 recairá nas receitas administradas e na arrecadação do regime geral de previdência. Conforme mostra o gráfico 16, projetam-se receitas não administradas relativamente constantes nesse período, saindo de R\$ 307,0 bilhões em 2024 (segundo o relatório de avaliação do primeiro bimestre de 2024) e chegando, em valores constantes de 2024, a R\$ 298,8 bilhões em 2028. Dessa forma, as receitas não administradas, que foram fundamentais para o elevado resultado primário obtido em 2022, não deverão contribuir positivamente para o resultado fiscal nos próximos anos.

TABELA 11

Relatório de avaliação do primeiro bimestre de 2024 e PLDO 2025: variáveis fiscais a preços correntes

Discriminação	Avaliação 1º bim. 2024		2025		2026		2027		2028	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
<b>1. Receita Primária Total</b>	<b>2.688,4</b>	<b>23,29</b>	<b>2.857,5</b>	<b>23,07</b>	<b>3.048,6</b>	<b>23,03</b>	<b>3.249,0</b>	<b>22,99</b>	<b>3.482,3</b>	<b>23,11</b>
<b>2. Transferências por Repartição de Receita</b>	<b>513,3</b>	<b>4,45</b>	<b>537,8</b>	<b>4,34</b>	<b>575,7</b>	<b>4,35</b>	<b>608,0</b>	<b>4,30</b>	<b>642,0</b>	<b>4,26</b>
<b>3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)</b>	<b>2.175,2</b>	<b>18,85</b>	<b>2.319,7</b>	<b>18,73</b>	<b>2.472,9</b>	<b>18,68</b>	<b>2.640,9</b>	<b>18,69</b>	<b>2.840,3</b>	<b>18,85</b>
<b>4. Despesas Primárias</b>	<b>2.184,5</b>	<b>18,93</b>	<b>2.348,8</b>	<b>18,96</b>	<b>2.487,3</b>	<b>18,79</b>	<b>2.570,3</b>	<b>18,19</b>	<b>2.689,6</b>	<b>17,85</b>
Obrigatórias	1.980,1	16,87	2.136,1	17,24	2.275,0	17,19	2.402,2	17,00	2.538,5	16,85
Discricionárias do Poder Executivo	204,4	2,06	212,7	1,72	212,3	1,60	168,0	1,19	151,1	1,00
Emendas Impositivas <sup>1</sup>	33,6	0,29	39,6	0,32	43,9	0,33	45,9	0,33	48,8	0,32
Demais Discricionárias do Poder Executivo	170,8	1,77	173,1	1,40	168,4	1,27	122,1	0,86	102,3	0,68
<b>5. Resultado Primário do Governo Central (3) - (4)</b>	<b>-9,3</b>	<b>-0,08</b>	<b>-29,1</b>	<b>-0,23</b>	<b>-14,4</b>	<b>-0,11</b>	<b>70,7</b>	<b>0,50</b>	<b>150,7</b>	<b>1,00</b>
<b>6. Exclusão para fins de meta (Precatórios STF)<sup>2</sup></b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>39,9</b>	<b>0,32</b>	<b>47,5</b>	<b>0,36</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>7. Resultado Primário, com a exclusão (5) + (6)</b>	<b>-9,3</b>	<b>-0,08</b>	<b>10,8</b>	<b>0,09</b>	<b>33,1</b>	<b>0,25</b>	<b>70,7</b>	<b>0,50</b>	<b>150,7</b>	<b>1,00</b>
<b>8. Meta de Resultado Primário</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>33,1</b>	<b>0,25</b>	<b>70,7</b>	<b>0,50</b>	<b>150,7</b>	<b>1,00</b>

Fonte: PLDO 2025.

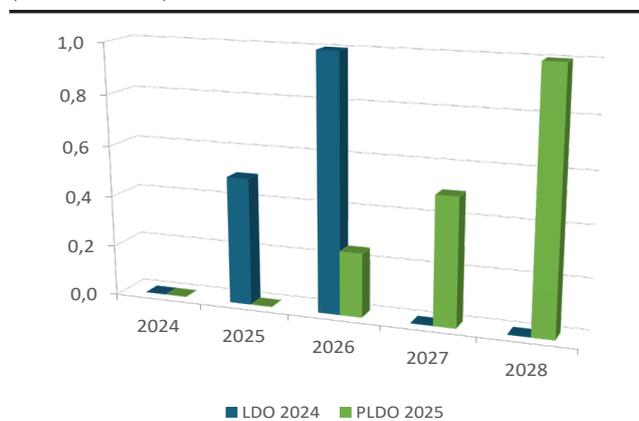
Notas:

<sup>1</sup> Valor estimado da reserva para emendas de 2025 a 2028.

<sup>2</sup> Exclusão do cômputo da meta determinada no âmbito das ADIs nºs 7.064 e 7.047 (precatórios do STF).

GRÁFICO 14

Metas de resultado primário: LDO 2024 e PLDO 2025 (Em % do PIB)

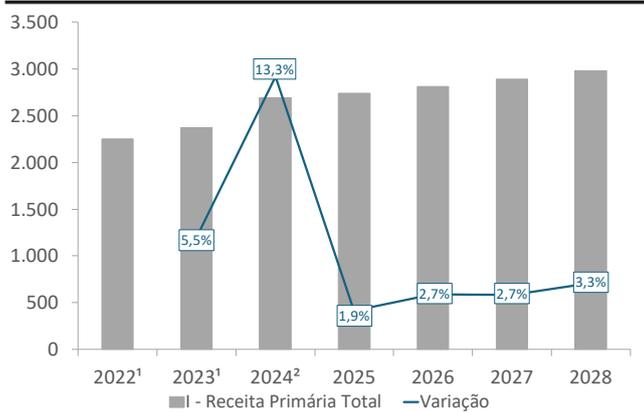


Fonte: LDO/2024 e PLDO/2025.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Com relação à despesa, os números apresentados no PLDO 2025, em seu anexo de metas fiscais, apontam para um cenário de maior controle da expansão das despesas primárias. Assim, após o expressivo aumento real de 22,1% observado em 2023, projeta-se um crescimento interanual médio em torno de 1,4% entre 2024 a 2028 (gráfico 17).

**GRÁFICO 15**  
**Receita total a preços constantes de 2024 (IGP-DI)**  
(Em R\$ bilhões e em %)



Fonte: PLDO/2025 – Anexo de metas fiscais – Tabela 7.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Notas:

<sup>1</sup> Dados realizados.

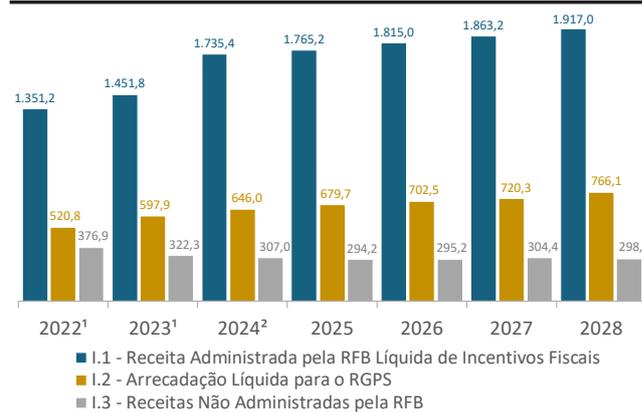
<sup>2</sup> Com base em valores projetados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024.

Destaca-se que a redução no ritmo de crescimento das despesas, fundamental para o atingimento das metas de resultado primário estabelecidas no PLDO 2025, seria alcançada à custa de uma forte compressão das despesas discricionárias, principalmente em 2027 e em 2028, ano em que as despesas discricionárias, em valores de 2024, ficariam abaixo do valor observado em 2022 (tabela 12 e gráfico 8).

Nesse contexto, cabe destacar algumas despesas obrigatórias para as quais é esperado crescimento particularmente expressivo nos próximos anos, especificamente as despesas com o Fundeb, sentenças judiciais e precatórios, o BPC da Loas/RMV e o seguro-desemprego e abono salarial, que contribuem para pressionar o aumento das despesas obrigatórias e comprimir as despesas discricionárias (tabela 13).

Com relação às despesas discricionárias, a redução esperada nas dotações orçamentárias para o período 2025-2028, considerando os limites para o crescimento da despesa estabelecidos no novo arcabouço fiscal e as metas de resultado primário fixadas no PLDO 2025, coloca a questão do controle das despesas obrigatórias como de fundamental importância para manter um limite mínimo de despesas discricionárias do Poder Executivo, que permita a manutenção das atividades e políticas desenvolvidas pelo governo. Nesse sentido, o PLDO 2025 destaca iniciativas de monitoramento e avaliação de despesas, objetivando uma maior eficiência e combate de desvios ou desperdícios, abrindo espaço para a aplicação desses recursos em outras políticas públicas.

**GRÁFICO 16**  
**Grupos de receitas a preços constantes de 2024 (IGP-DI)**  
(Em R\$ bilhões)



Fonte: PLDO/2025 – Anexo de metas fiscais – Tabela 7.

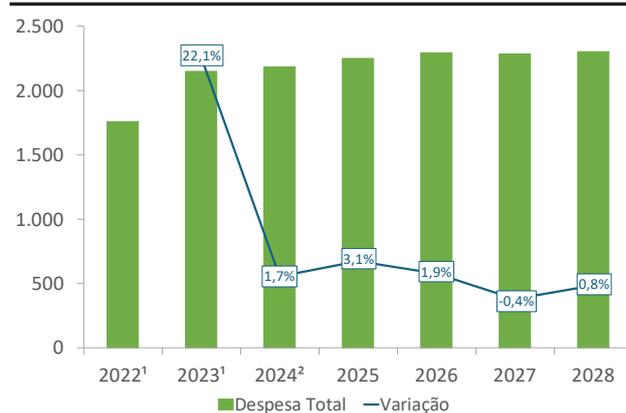
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Notas:

<sup>1</sup> Dados realizados.

<sup>2</sup> Com base em valores projetados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024.

**GRÁFICO 17**  
**Despesa total a preços constantes de 2024 (IGP-DI)**  
(Em R\$ bilhões e em %)



Fonte: PLDO 2025 (anexo de metas fiscais, tabela 7).

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Notas:

<sup>1</sup> Dados realizados.

<sup>2</sup> Com base em valores projetados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024.

TABELA 12

**Despesas Obrigatórias e Discricionárias a Preços Constantes de 2024 (IGP-DI)**

Especificação	2022 <sup>1</sup>		2023 <sup>1</sup>		2024 <sup>2</sup>		2025		2026		2027		2028	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Obrigatória	1.611,4	16,44	1.963,6	17,93	1.980,1	17,16	2.047,6	17,24	2.099,0	17,19	2.135,2	17,00	2.173,8	16,44
Discricionária	147,9	1,51	185,0	1,69	204,4	1,77	203,9	1,72	195,9	1,60	149,3	1,19	129,4	1,00
<b>Total</b>	<b>1.759,3</b>	<b>17,95</b>	<b>2.148,6</b>	<b>19,62</b>	<b>2.184,5</b>	<b>18,93</b>	<b>2.251,5</b>	<b>18,96</b>	<b>2.294,9</b>	<b>18,79</b>	<b>2.284,6</b>	<b>18,19</b>	<b>2.303,2</b>	<b>17,85</b>

Fonte: PLDO/2025 – Anexo de metas fiscais – Tabela 7

Notas:

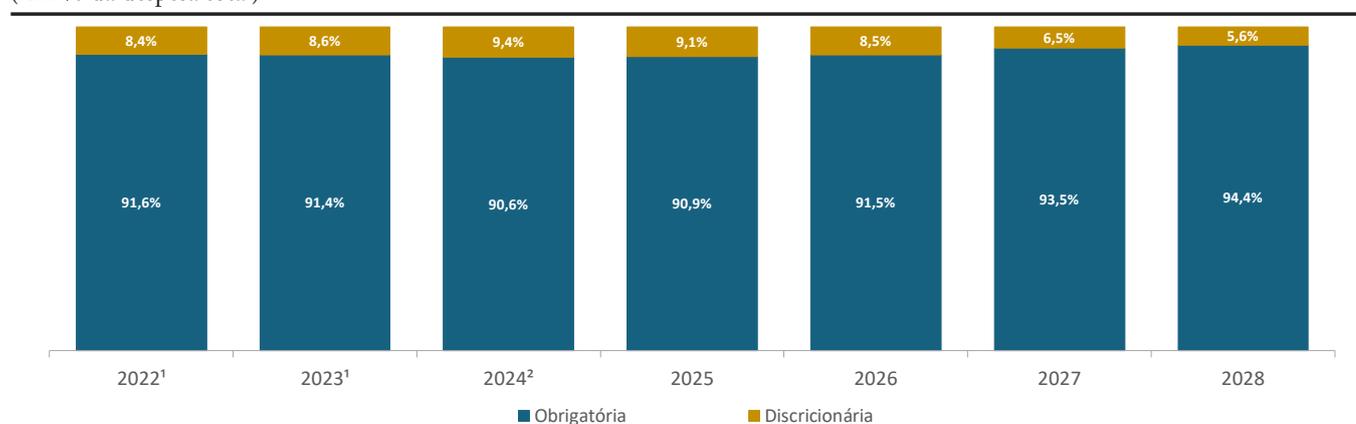
<sup>1</sup> Dados realizados.

<sup>2</sup> Com base em valores projetados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024.

GRÁFICO 18

**Despesa Obrigatória e Discricionária**

(Em % da despesa total)



Fonte: PLDO 2025 (anexo de metas fiscais, tabela 7).

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Notas:

<sup>1</sup> Dados realizados.

<sup>2</sup> Com base em valores projetados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024.

TABELA 13

**Grupos de despesas a preços constantes de 2024 (IGP-DI)**

Especificação	2022 <sup>1</sup>		2023 <sup>1</sup>		2024 <sup>2</sup>		2025		2026		2027		2028	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>328,53</b>	<b>3,35</b>	<b>366,92</b>	<b>3,35</b>	<b>374,61</b>	<b>3,25</b>	<b>397,29</b>	<b>3,35</b>	<b>407,00</b>	<b>3,33</b>	<b>413,07</b>	<b>3,29</b>	<b>409,14</b>	<b>3,17</b>
<b>Benefícios Previdenciário e demais transf. para pessoas</b>	<b>1.000,08</b>	<b>10,21</b>	<b>1.242,26</b>	<b>11,34</b>	<b>1.266,64</b>	<b>10,98</b>	<b>1.306,68</b>	<b>11,00</b>	<b>1.333,13</b>	<b>10,92</b>	<b>1.359,50</b>	<b>10,82</b>	<b>1.392,83</b>	<b>10,79</b>
Benefícios Previdenciários	774,79	7,91	906,76	8,28	914,24	7,92	940,28	7,92	958,80	7,85	977,43	7,78	1.001,36	7,76
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	76,63	0,78	93,48	0,85	103,36	0,90	115,70	0,97	122,93	1,01	128,47	1,02	136,09	1,05
Abono Salarial e Seguro-Desemprego	62,48	0,64	73,50	0,67	79,57	0,69	83,21	0,70	85,35	0,70	88,84	0,71	91,88	0,71
Bolsa Família	86,18	0,88	168,53	1,54	169,47	1,47	167,49	1,41	166,05	1,36	164,76	1,31	163,49	1,27
<b>Outras despesas obrigatórias</b>	<b>282,79</b>	<b>2,88</b>	<b>354,42</b>	<b>3,25</b>	<b>338,87</b>	<b>2,94</b>	<b>343,63</b>	<b>2,90</b>	<b>358,86</b>	<b>2,93</b>	<b>362,68</b>	<b>2,89</b>	<b>371,81</b>	<b>2,88</b>
Complementação ao Fundeb	31,97	0,33	37,82	0,35	46,18	0,40	52,31	0,44	58,70	0,48	60,31	0,48	61,97	0,48
Sentenças Judiciais e Precatórios - Custeio e Capital	16,87	0,17	72,07	0,66	35,27	0,31	39,46	0,33	45,99	0,38	50,97	0,41	56,72	0,44
Subsídios, Subvenções Econômicas e Proagro	14,90	0,15	21,86	0,20	20,36	0,18	22,17	0,19	20,96	0,17	21,43	0,17	21,82	0,17
Custeio e Capital dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	14,58	0,15	17,52	0,16	20,64	0,18	17,75	0,15	21,29	0,17	23,05	0,18	25,58	0,20
Outras Despesas Obrigatórias	77,61	0,79	44,40	0,41	26,58	0,23	21,36	0,18	22,46	0,18	18,52	0,15	18,48	0,14
Outras Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	126,86	1,29	160,75	1,47	189,85	1,64	190,57	1,61	189,47	1,55	188,39	1,50	187,24	1,45
<b>Despesas Discricionárias<sup>3</sup></b>	<b>147,91</b>	<b>1,51</b>	<b>185,00</b>	<b>1,69</b>	<b>204,40</b>	<b>1,77</b>	<b>203,86</b>	<b>1,72</b>	<b>195,88</b>	<b>1,60</b>	<b>149,34</b>	<b>1,19</b>	<b>129,38</b>	<b>1,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.759,31</b>	<b>17,95</b>	<b>2.148,60</b>	<b>19,63</b>	<b>2.184,53</b>	<b>18,94</b>	<b>2.251,46</b>	<b>18,97</b>	<b>2.294,87</b>	<b>18,78</b>	<b>2.284,59</b>	<b>18,19</b>	<b>2.303,16</b>	<b>17,84</b>

Fonte: PLDO 2025 (anexo de metas fiscais, tabela 7).

Notas: <sup>1</sup> Dados realizados.

<sup>2</sup> Com base em valores projetados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias: 1º bimestre de 2024.

<sup>3</sup> Inclui a despesa com emendas parlamentares, a qual corresponde, de 2025 a 2028, à reserva para emendas.

## BOX

### Crescimento da receita em 2024 e limite de despesas para 2025

Conforme disposto na LC nº 200, de 30 agosto de 2023, um fator determinante na fixação do limite de despesa do governo central na elaboração do Ploa para 2025 é o crescimento real da receita líquida ajustada no acumulado de doze meses terminados em junho de 2024. Esse conceito de receita se refere à receita primária total, excluídas algumas classes de receitas mais voláteis e imprevisíveis (receitas de exploração de recursos naturais, de dividendos, participações, concessões e permissões e outras), além de receitas repartidas com os entes subnacionais. A taxa de crescimento real do limite de despesas para 2025 será de 70% do crescimento real da receita líquida ajustada acumulada em doze meses em junho de 2024, desde que esse aumento esteja no intervalo (fechado) de 0,6% a 2,5%. Caso a multiplicação da taxa de crescimento real da receita líquida ajustada pelo fator 0,7 seja superior a 2,5%, o reajuste real do limite de despesa será de 2,5%; e, caso a multiplicação em questão resulte em um valor menor do que 0,6%, o reajuste real será de 0,6%.

Até abril de 2024, a receita líquida ajustada apresentou, no acumulado em doze meses, um crescimento nominal de 9,3%, correspondente a uma taxa real de 5,4% após descontar a inflação em conformidade com o disposto na LC nº 200/2023 (tabela 1). Multiplicando-se 5,4% por 0,7, obtém-se uma taxa de 3,79%, bem acima do limite máximo de 2,5%. Isso significa que, a menos que ocorra desaceleração muito significativa do crescimento da receita em maio e junho, o reajuste real do limite de despesas para 2025 será provavelmente dado pelo limite máximo de 2,5%.

TABELA B.3

#### Receita líquida ajustada

(Em R\$ em milhões e %)

Discriminação	Acumulado em 12 meses	
	Abr./23	Abr./24
1. Receita total	2.334.606,5	2.456.229,7
2. Transf. por repartição de receita	466.302,4	469.457,0
3. Receita líquida (1-2)	1.868.304,1	1.986.772,7
4. Receitas primárias não incluídas na base de cálculo da rla da LC Nº 200/2023 (§2º do art. 5º)	251.331,1	196.558,1
5. Transferências primárias decorrentes das receitas primárias não incluídas na base de cálculo da RLA da LC Nº 200/2023 (inciso VI do §2º do art. 5º)	73.194,0	57.318,3
<b>Receita Líquida Ajustada (= 3 - 4 + 5)</b>	<b>1.690.166,9</b>	<b>1.847.532,9</b>
<b>Crescimento da receita líquida ajustada</b>		<b>9,3%</b>
<b>Variação Acumulada do IPCA (§ 4º do art. 5º da LC nº 200/2023)</b>		<b>3,69%</b>
<b>Variação real da receita líquida ajustada (art. 5º da LC nº 200/2023)</b>		<b>5,42%</b>
<b>70% da receita líquida ajustada (limite da despesa)</b>		<b>3,79%</b>
<b>50% da receita líquida ajustada (limite da despesa)</b>		<b>2,71%</b>

Fonte: RTN/STN e Siafi.

Obs.: RLA – receita líquida ajustada.

Cabe ressaltar que uma das inovações do novo arcabouço fiscal estabelecido pela LC nº 200/2023 é que o anexo de metas fiscais da LDO deve mostrar a compatibilidade do cumprimento das metas de resultado primário com a trajetória de convergência da razão da DBGG em relação ao PIB em um horizonte de dez anos. A tabela 14 apresenta a projeção da DBGG constante do PLDO 2025 até 2034. Observa-se que, de acordo com as projeções oficiais, a gradual melhora do resultado primário nesse horizonte de previsão possibilitaria a estabilização também gradual da relação entre dívida e PIB, que atingiria o valor máximo de 79,6% em 2028, e subsequentemente levaria a uma trajetória de redução dessa relação, que chegaria a 74,5% em 2034 – coincidentemente, valor muito próximo ao registrado em 2023.

TABELA 14

**Projeção da Dívida Bruta do Governo Geral**  
(Em % do PIB)

Ano	DBGG
2023 <sup>1</sup>	74,4
2024	76,6
2025	77,9
2026	79,1
2027	79,7
2028	79,6
2029	79,3
2030	78,9
2031	78,1
2032	77,3
2033	76,1
2034	74,5

Fonte: PLDO/2025 – Anexo de metas fiscais.

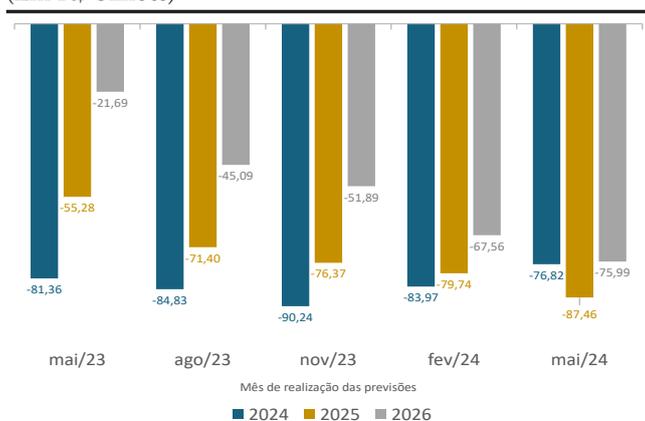
Obs.: <sup>1</sup>Dados realizados.

### 2.3 Previsões de mercado

Os gráficos 19 e 20 apresentam as previsões de mercado para o resultado primário do governo central no triênio 2024-2026, realizadas no período de março de 2023 a abril de 2024, divulgadas no boletim *Focus*, do BCB,<sup>5</sup> e no relatório Prisma Fiscal, da SPE, o primeiro após a avaliação bimestral do primeiro trimestre. Para 2024, os agentes esperam um resultado deficitário da ordem de R\$ 76,8 bilhões, segundo o Prisma Fiscal, ou 0,64% do PIB<sup>6</sup> pelo indicado no boletim *Focus*. Nesse sentido, as expectativas de mercado projetam um déficit muito superior ao indicado no *Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias* do primeiro bimestre de 2024, que apresenta uma previsão de déficit de R\$ 9,3 bilhões, como visto anteriormente. A divergência entre as projeções de mercado e as projeções oficiais sugere que o atingimento da meta de resultado primário em 2024 é um objetivo desafiador para o governo.

GRÁFICO 19

**Expectativa mediana de mercado para o resultado primário do governo central: Prisma Fiscal**  
(Em R\$ bilhões)

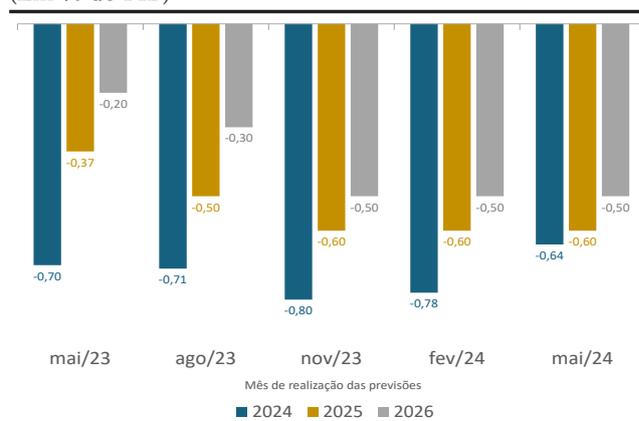


Fonte: Prisma Fiscal/SPE.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

GRÁFICO 20

**Expectativa mediana de mercado para o resultado primário do governo central: Focus**  
(Em % do PIB)



Fonte: Focus/BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

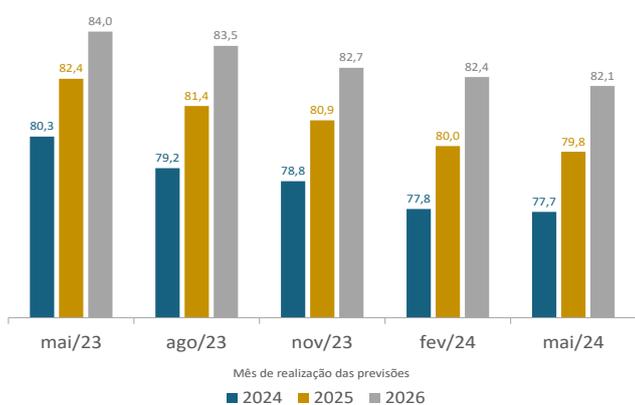
5. Estimativas do boletim *Focus* de 10 de maio de 2024.

6. Correspondente a R\$ 73,9 bilhões se tomarmos como base o valor do PIB nominal estimado no relatório de avaliação do primeiro bimestre.

Vale notar que as expectativas de mercado representadas nas pesquisas mais recentes ainda não captam plenamente o impacto fiscal das medidas já anunciadas ou a serem anunciadas pelo Governo Federal requeridas para o enfrentamento da tragédia climática que se abateu sobre o Rio Grande do Sul. É provável que, nas próximas pesquisas, a consideração dessas medidas, bem como do impacto adverso indireto que os eventos climáticos poderão ocasionar sobre o nível de atividade e arrecadação do país, leve a uma deterioração adicional do resultado primário do governo central esperado para o ano.

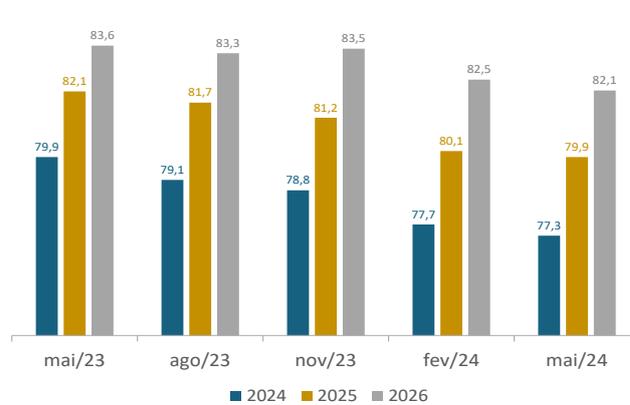
Os gráficos 21 e 22 apresentam as expectativas de mercado para a DBGG no triênio 2024-2026 publicadas no boletim *Focus* e no Prisma Fiscal. Os resultados dos dois relatórios são semelhantes. Em ambos os casos, observa-se que, entre março de 2023 e abril de 2024, toda a trajetória esperada da razão entre dívida e PIB para os próximos anos foi deslocada para baixo. Dois fatores principais explicam esse fenômeno: i) a evolução do PIB mais favorável do que a esperada no período em questão, que impacta diretamente a razão entre dívida e PIB; e ii) a revisão (para cima) dos dados do PIB nominal pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em setembro de 2023. Contudo, ambos os relatórios apontam trajetória ascendente da razão entre dívida e PIB no triênio; de acordo com a média dos relatórios mais recentes, a razão entre DBGG e PIB deverá passar do nível atual para cerca de 77,5% ao final de 2024, 79,9% em 2025 e 82,1% em 2026. Vale notar que, como vimos, as projeções oficiais constantes do PLDO 2025 também indicam alta da razão entre dívida e PIB nesse horizonte, mas a magnitude da elevação projetada pelos agentes de mercado é maior.

**GRÁFICO 21**  
Expectativa de mercado para a DBGG: boletim *Focus*  
(Em % do PIB)



Fonte: *Focus*/BCB.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

**GRÁFICO 22**  
Expectativa de mercado para a DBGG: Prisma Fiscal  
(Em % do PIB)



Fonte: Prisma Fiscal/SPE.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

**Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac):**

Claudio Roberto Amitrano (Diretor)  
Mônica Mora y Araujo (Coordenadora-Geral de Estudos e Políticas Macroeconômicas)

**Corpo Editorial da Carta de Conjuntura:**

Maria Andréia Parente Lameiras (Editora substituta)  
Estêvão Kopschitz Xavier Bastos  
Leonardo Mello de Carvalho  
Marco Antônio Freitas de Hollanda Cavalcanti  
Mônica Mora y Araujo  
Sandro Sacchet de Carvalho  
Sergio Fonseca Ferreira

**Pesquisadores Visitantes:**

Cristiano da Costa Silva  
Debora Mesquita Pimentel  
Felipe dos Santos Martins  
Sidney Martins Caetano

**Equipe de Assistentes:**

Alexandre Magno de Almeida Leão  
Beatriz de Luna Barreto  
Caio Rodrigues Gomes Leite  
Diego Ferreira  
Izabel Nolau de Souza  
Marcelo Lima de Moraes  
Marcelo Guedes Peclý  
Tarsylla da Silva de Godoy Oliveira

**Equipe de Administrativa:**

Amanda Fernandes Tatagiba  
Lidiane Santos de Souza  
Aline Conceição Santos  
Rosanne Rodrigues Barbosa

**Design/Diagramação:**

Augusto Lopes dos Santos Borges  
Leonardo Simão Lago Alvite

---

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

---